ANNO XLIX. NUMERO 151. SEXTA FEIRA 4 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por novo ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1873.

1.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Poças & C., resolve conceder-lhes licença para embarcar com destino ao presidio de Fernando de Noronha no vapor da companhia pernambucana, a serem alli entregues a D. Maria Joaquina da Conceição, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario interino da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar si ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Em resposta ao seu officio de 15 do corrente sob n. 398, a que veio annexo o do brigadeiro director do hospital militar, relativamente á lavagem e concertos das roupas dos doentes alli em tratamento, tenho a dizer que devem continuar esses serviços a cargo da pessoa que os tem feito e sob as vistas e fiscalisação do mesmo director, uma vez que não apparecem pretendentes que se proponham a faze-los por preços mais vantajoses á fazenda.

— Ao mesmo. — Para satisfação do aviso do ministerio da guerra de 19 do corrente, sirva-se V. Exc. de informar quantos medicos militares e contractados existem nesta provincia, e si são necessarios os serviços de todos elles.

— Ao mesmo. — Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 21 do corrente, mande V. Exc. inspeccionar de saúde o recruta João Machado Tosta, vindo da côrte com destino ao 2º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo. Tendo nesta data, de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 21 deste mez, mandado fornecer pelo arsenal de guerra desta provincia ao 9º batalhão de infantaria 1,000 pares de sapatos para pagamento dos trimestres do corrente anno, devendo esse calçado ser tirado dos 4,000 pares, cuja remessa pela intendencia da guerra se determinou em 31 de março ultimo; assim o communico a V. Exc. para o fazer constar ao commandante daquelle batalhão.

— Ao mesmo. — Mande V. Exc. pôr em liberdade, visto ter provado isenção legal, o recruta José Lourenço Alves.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Faça V. S. constar ao commissario de 2ª classe, Eugenio Pinto de Andrade, que o Exm. Sr. ministro da marinha indeferia a sua pretenção informada por V. S. em officio de 3 de março ultimo, relativamente ao pagamento nesta provincia do soldo de sua reforma, a contar do 1º de julho do anno passado em diante.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. - Tendo nesta data concedido a José Duarte de Oliveira Rego, preso actualmente na fortaleza do Brum por crime de fallencia, permissão para seguir com sua familia para esse presidio no dia 3 do mez vindouro, afim de tratar de sua saúde, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao director interino do arsenal de guerra. — Mande Vmc., nos termos do aviso do ministerio da guerra de 21 do corrente, fornecer ao 9º batalhão de infantaria mil pares de sapatos para pagamento dos trimestres deste anno, na conformidade da inclusa nota rubricada pelo quartel mestre general; cumprindo que esse calçado seja tirado dos 4,000 pares que por aviso de 31 de março proximo findo se mandou fornecer a esse arsenal pela intendencia da guerra.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco de Siqueira Cavalcante, capitão do corpo de policia, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 806, de 28 do corrente, resolve demittir, a bem do serviço publico, o cidadão João Luiz da França do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Remettendo a V. S. copia dos officios, do promotor publico interino da comarca do Ouricury e do juiz municipal daquelle termo, datados de 4 e 5 do corrente, recommendo-lhe a captura dos presos de que se trata, procedendo a todas as syndicancias, afim de verificar si houve da parte do respectivo delegado culpabilidade, negligencia ou deleixo. Nesta data ordeno ao commandante do corpo de policia que faça recolher á esta capital o destacamento que alli se acha, o qual será substituido por 30 praças da guarda nacional, que serão commandadas pelo delegado, segundo acabo de officiar ao respectivo commandante superior; cumprindo que V. S. recommende ao mesmo delegado que aproveite a opportunidade do regresso da força de que se trata, afim de para aqui remetter os sentenciados alli existentes, aos quaes devem acompanhar as competentes guias. Igual recommendação deve V. S. fazer aos delegados dos termos por onde tem de passar a mesma força.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que me requereu José Duarte de Oliveira Rego, preso actualmente na fortaleza do Brum por crime de fallencia, recommendo a V. S. a expedição de suas ordens no sentido de embarcar o supplicante com toda a segurança para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue no dia 3 do mez vindouro, afim de tratar de sua saúde, bastante arruinada. O dito preso levará em sua companhia sua mulher e dous filhos menores e um sobrinho, tambem menor.

— Ao commandante superior da Boa-Vista e Ouricury. — Mande V. S. destacar na villa de Ouricury 30 praças da guarda nacional sob o seu commando superior, as quaes deverão ficar ás ordens do capitão Antonio José de Andrade, delegado de policia daquelle termo.

— Ao juiz de direito da 1ª vara. — Tendo nesta data concedido a José Duarte de Oliveira Rego, preso actualmente na fortaleza do Brum por crime de fallencia, permissão para ir no dia 3 do mez vindouro ao presidio de Fernando tratar de sua saúde, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao juiz de direito do Ouricury. — Chegando ao meu conhecimento, por officios do promotor publico e juiz municipal desse termo, de 4 e 5 do corrente, que na noute de 2 deste mez se evadiram da cadeia dessa villa 14 presos, recommendo a Vmc. que promova as diligencias a seu alcance, afim de serem elles capturados, procedendo ao mesmo tempo de conformidade com a lei contra quem for achado em culpa.

— Ao juiz municipal do termo de Ouricury. - Inteirado pelo officio de Vmc., de 4 do corrente, de se terem evadido na noute de 2 deste mez, 14 presos da cadeia dessa villa, tenho a dizer-lhe em resposta que empregue as diligencias ao seu alcance, afim de serem elles capturados.

— Ao promotor publico interino de Ouricury. — Inteirado pelo seu officio de 5 do corrente de se terem evadido na noute de 2 do corrente, 14 presos da cadeia dessa villa, tenho a dizer-lhe em resposta que empregue as diligencias ao seu alcance, afim de serem elles capturados, procedendo ao mesmo tempo de conformidade com a lei, contra quem for achado em culpa.

Ao commandante do corpo de policia. Accusando o recebimento do officio de Vmc., n. 237 de 28 do corrente, tenho a dizer-lhe em resposta que as 12 praças que, segundo o meu officio de 26 deste mez, devem apresentar-se diariamente na casa de detenção são para reforçar a guarda daquelle estabelecimento, e ficar sob as ordens do official de linha commandante da referida guarda.

— Ao mesmo. — Remettendo a Vmc. copia dos officios do promotor publico interino da comarca do Ouricury e do juiz municipal daquelle termo, datados de 4 e 5 deste mez, tenho por fim recommendar-lhe a expedição de suas ordens, no sentido de ser recolhido a esta capital o destacamento que alli se acha, composto de praças desse corpo, com excepção somente do respectivo commandante, procedendo, ao mesmo tempo, de conformidade com a lei contra os indiciados no crime de fuga de presos de que tratam os ditos officios.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o brigadeiro commandante das armas, em officio de 14 do corrente, n. 394, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda de hontem, n. 677, serie C, resolve, nos termos do decreto n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862, autorisar sob a responsabilidade da mesma presidencia um credito na importancia de 22:775$020, afim de poder aquella thesouraria occorrer no actual exercicio ao pagamento do augmento de soldo a que tem direito a força de linha aqui existente, em virtude do decreto 5,255 de 8 de fevereiro deste anno, pois que para isso não baixou ainda a competente ordem do thesouro nacional.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. - Annuindo ao que solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio de hoje, sob n. 441, recommendo a V S. que em vista dos prets que, segundo a nota annexa ao citado officio, já devem existir nessa thesouraria, mande adiantar os vencimentos do corrente mez e do de maio vindouro, para as praças do 2º batalhão de linha, que seguem em diligencia até o termo de S. Bento, conduzindo criminosos.

— Ao mesmo. — Expeça V. S. suas ordens afim de que por essa thesouraria se ajuste contas e se passe guia de soccorrimento ao tenente da companhia de infantaria do Rio Grande do Norte, Emigdio Francisco de Souza Magalhães, o qual foi desligado do 9º batalhão de infantaria e tem de seguir para aquella provincia, no vapor da companhia pernambucana.

— Ao mesmo. — Tomando em consideração o que expoz no incluso requerimento Lucio Alves, anspeçada reformado do 6º batalhão de infantaria actualmente cumprindo sentença no presidio de Fernando de Noronha, autoriso V. S. a proceder ao respectivo pagamento do supplicante como indica a contadoria dessa thesouraria no parecer que veio annexo á sua informação de 25 do corrente, sob n. 629 serie C.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data mandado destacar na villa de Ouricury 30 praças da guarda nacional, que deverão ficar sob o commando do respectivo delegado, capitão Antonio José de Andrade; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Transmitto por copia a V. S. a portaria desta data pela qual resolvi, em vista de sua informação de hontem, n. 677, serie C, autorisar de conformidade com o decreto 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, sob a responsabilidade da presidencia um credito na importancia de .... 22:775$020, afim de poder essa thesouraria occorrer no actual exercicio ao pagamento do augmento de soldo a que tem direito a força de linha aqui estacionada, em virtude do decreto 5,255 de 8 de fevereiro deste anno.

— Ao mesmo. — Conformando-me com o seu parecer constante do officio de 26 do corrente, sob n. 660, serie C, tenho nesta data resolvido que os serviços de lavagem e concertos de roupas dos doentes do hospital militar continuem a cargo da pessoa que os tem feito e sob as vistas e fiscalisação do director daquelle estabelecimento, uma vez que não tem apparecido quem se proponha a fazel-os por preços mais vantajosos á fazenda; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Achando-se satisfeita a exigencia da contadoria dessa thesouraria, á que se refere sua informação de 24 do corrente, sob n. 614 serie C, autoriso V. S. a mandar pagar sob a responsabilidade da presidencia, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, as despezas feitas na importancia de 150$, constantes dos inclusos documentos, e provenientes dos soccorros prestados por occasião da ultima enchente do rio Capibaribe.

Outro sim, a folha de que trata tambem a mesma contadoria não vai com as competentes assignaturas pelas razões apresentadas na copia do officio do capitão do porto de hontem n. 95, appensa a este.

— Ao inspector da thesouraria provincial. - Autoriso V. S. conforme solicitou em seu officio de hontem, sob n. 152, a mandar imprimir 100 apolices de 1:000$000 para supprir a falta das que de igual capital foram dadas em substituição das de 100$000

— Ao mesmo — Deferindo a petição de Guilhermina Basiliana de Oliveira e Silva, professora publica de instrucção primaria da povoação de Queimadas, nesta data foram-lhe abonadas as faltas que deu nos mezes de janeiro e fevereiro proximo passado; o que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que solicitou a mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz, no incluso requerimento, autoriso V. S. nos termos do parecer da contadoria dessa thesouraria a que se refere sua informação de 25 do corrente, sob n. 148, a mandar entregar ao thesoureiro da mesma confraria, Domingos José da Silva Nogueira o beneficio da 7ª parte da loteria extrahida a favor das obras da referida igreja.

— Ao mesmo. — Em vista do certificado annexo ao incluso requerimento a que allude sua informação de hontem, sob n. 151, mande V. S. pagar ao coronel João Vieira de Mello e Silva a prestação de responsabilidade na importancia de 320$, proveniente da obra dos reparos do orçamento do açude de Caruarú, e a que tem direito em virtude de seu contracto, como se vê do mencionado certificado.

4.ª secção.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Em resposta ao officio de V S., de 25 do corrente, sob n. 386, tenho a dizer-lhe que approvo a deliberação da junta administrativa dessa Santa Casa de mandar entregar ao Dr. João da Silva Ramos o seu tutelado Antonio de Mendonça de Albuquerque Maranhão, educando do collegio dos orphãos, por não poder mais alli permanecer, visto haver completado a idade marcada pelo respectivo regulamento.

— Ao regedor do gymnasio provincial. — Accuso recebido o officio de V. Rvm.ª, de 25 do corrente, cobrindo a nota da receita e despeza desse estabelecimento, relativas ao 1º trimestre deste anno, e cuja publicação nesta data determinei.

5.ª secção.

Officios:

— Ao Dr director geral interino da estatistica. Em satisfação do que solicitou essa directoria em officio de 9 de setembro do anno proximo passado, sob n. 752, remetto a V. S. os inclusos quadros contendo os nomes dos cidadãos que nos diversos collegios eleitoraes desta provincia foram eleitos deputados á assembléa geral legislativa.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Dê Vmc. suas ordens para que sejam fornecidos á commissão, nomeada por esta presidencia para examinar os apparelhos da companhia *Recife Drainage* e verificar si preenchem os fins a que são destinados, os documentos constantes da nota junta por copia, afim de que possa a mesma commissão proseguir em seus trabalhos.

— Ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. - O Exm. Sr. ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, accusando em aviso de 21 do corrente, sob n. 17, a recepção dos officios desta presidencia, de 29 de janeiro e 17 de março do corrente anno, relativamente aos acontecimentos que houve nessa estrada de ferro, em consequencia de ter sido ferido por uma locomotiva um homem que se achava deitado sobre a ponte do Motocolombó, dando motivo á reclamação de Vmc. sobre o modo por que são presos os empregados da mesma estrada, quando se dão semelhantes acontecimentos, recommenda que seja observado o regulamento approvado pelo decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857 para a policia das estradas de ferro; o que communico a Vmc. para os devidos effeitos.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o Rio Grande do Norte por conta do ministerio da guerra, no vapor que tem de seguir amanhã, ao tenente Emigdio Francisco de Souza Magalhães, que vai reunir-se á companhia de infantaria d'aquella provincia á que pertence, levando comsigo sua mulher.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando de Noronha no vapor de 3 de maio proximo vindouro, por conta do ministerio da justiça, a Joaquina Maria da Conceição, mulher do sentenciado Manoel Joaquim da Silva, e os dous menores de 8 annos, Liberalino e Manoel, netos da mesma

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para as Alagoas por conta do ministerio da guerra, no vapor *Paraná*, ao desertor da companhia de infantaria d'aquella provincia, João Baptista dos Santos.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Paraná*, ao 2º cadete Domingos de Paula Cabral, que assentou praça nesta provincia com destino a um dos corpos de guarnição do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio desta data, sob n. 440, que nesta data fica expedida a conveniente ordem para o transporte á côrte, no vapor *Paraná*, ao 2º cadete Domingos de Paula Cabral

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr presidente da provincia manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 28 do corrente, sob n. 439, que nesta data ficam expedidas as convenientes ordens, não só ao gerente da companhia pernambucana para o transporte do tenente Emigdio Francisco de Souza Magalhães e sua mulher, como tambem á thesouraria de fazenda para ajustar-lhe contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de hoje, sob n 441, que a thesouraria de fazenda tem ordem para adiantar os vencimentos das praças a que se refere o citado officio.

— Ao capitão do porto interino. S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de serem pagas as despezas de que trata o seu officio de hontem sob n. 95.

4ª secção.

Officio:

— Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — N. 106. - De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o officio junto por copia datado de 23 do corrente, sob n. 30, em que a Illm.ª camara municipal do Recife propõe as medidas que lhe parecem necessarias para removerem-se as causas naturaes da carestia da carne verde, e pede que a mesma assembléa tome em consideração semelhante proposta.

5ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim de Aquino Fonceca. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao engenheiro fiscal da companhia *Recife Drainage* para que mande fornecer á commissão, da qual é V. S. presidente, os documentos constantes da nota que acompanhou o seu officio de 26 do corrente.

— Ao gerente da companhia pernambucana. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que nesta data concedeu permissão a José Duarte de Oliveira Rego, preso actualmente na fortaleza do Brum por crime de fallencia, para ir com sua familia ao presidio de Fernando de Noronha, afim de tratar de sua saude.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 2 DE JULHO DE 1873.

Bacharel Deodoro Ulpiano Coêlho Catanho. — Competindo á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, em vista do respectivo compromisso, o arrendamento dos bens de raiz a ella pertencentes, nada tenho que deferir.

Domingos de Souza Leão do Rego Barros. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco José Leite. — Competindo á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia o arrendamento dos bens de raiz a ella pertencentes, nada tenho que deferir.

Francisco de Moraes Pimentel. — Informe o Sr. director interino do arsenal de guerra.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro. — Informe o Sr. director das obras publicas.

João Hyppolito de Meira Lima. — Ao Sr. director das obras publicas, para attender ao supplicante.

Joaquim Elias de Albuquerque Barros. — Requeira á respectiva camara municipal.

Bacharel João Vieira de Araujo. — Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Anastacio de Mello. — Indeferido.

Luiz Francisco Vieira de Luna. — Remettido á thesouraria de fazenda para mandar pagar ao supplicante.

Oscar Destibeaux. — Não ha encanamento algum, segundo informa o director da repartição das obras publicas, e nem póde, por ora, ser autorisada a sua construcção.

Maria Florentina Seraphico de Assis Carvalho. — Passe portaria, prorogando por mais dous mezes a licença que requer a supplicante, com ordenado, na fórma da lei.

Abaixo assignados portuguezes residentes nesta capital. — Assignada e sellada a presente petição, voltem, querendo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de julho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de julho de 1873.

N. 1173. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje, consta que foram hontem recolhidos á detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Antonio Maria Marques Ferreira Junior, como indiciado em crime de moeda falsa.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Ignacio Paz da Gama, por disturbios.

O subdelegado da Boa-Vista declarou-me, que, no dia 30 de julho de proximo findo, remettera ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal o inquerito policial que fizera contra Luiz Pereira dos Santos, pelos ferimentos praticados na pessoa de Francisco Barbosa de Farias Mautéya.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publica não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR J AQUIM DE ARAUJO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Joaquim Correia, A. de Araujo, Ratis e Silva, Lamenha Lins, Gameiro, Tito de Barros, Pernambuco Filho, Guedes Gondim, Figueirôa, Firmino de Novaes, Amaral, Alipio Costa, Camboim, J. de Mello Rego, Olympio Marques, Góes Cavalcanti, Cunha Figueiredo, Gomes Parente, João Vieira, Oliveira Fonceca, Lacerda, Gonçalves Ferreira, Uchôa Cavalcanti, Barros Wanderley, Ernesto Vieira e Pinto Junior.

Abre-se a sessão.

Lida as actas da sessão de 14 e reunião de 15 do corrente, são approvadas.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios;

Do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o do Exm. bispo diocesano, no qual emitte sua opinião sobre o projecto n. 36 deste anno. - A' quem fez a requisição.

E' lida e approvada a redacção do projecto n. 56 deste anno e bem assim os seguintes:

Pareceres:

São lidos e approvados os seguintes:

« A commissão de obras publicas á quem foi submettida a petição em que Joaquim Pedro do Rego Cavalcante, solicita desta assembléa permissão para construir a sua custa uma casa para a cobrança do pedagio na barreira da estrada do norte, pagando as despezas com o rendimento do dito pedagio, pelo tempo de 8 annos. Considerando que é falsa a citação que da lei n. 473 fez o supplicante, pois que essa lei de modo algum autorisou o estabelecimento de semelhante barreira na estrada do norte; e ainda considerando que na hypothese dessa autorisação, era o poder executivo o competente para celebrar o contrato a que se refere o mesmo supplicante; é de parecer que não ha o que deferir em dita petição.

« Sala das commissões, 15 de maio de 1873. — *Felippe de Figueirôa Faria. — Pedro Gauliano de Ratis e Silva.* »

« A commissão de policia, a quem foi presente o requerimento do Sr. deputado Olympio Marques, pedindo que com urgencia se interprete o art. 1 dos artigos additivos de 6 de abril de 1852, para o fim de se declarar se as emendas elevando as despezas das respectivas rubricas do orçamento, ou creando despezas novas se acham comprehendidas ou não no citado artigo; considerando que a interpretação que foi hontem dada no citado artigo está de accordo com o pensamento que o dictou, bem como com o que se deprehende do art. 2 dos mesmos additivos; considerando tambem que a mesma interpretação não se harmonisa com o pensamento desta assembléa, revelado na discussão que teve lugar: é de parecer que se adopte o seguinte:

« Artigo unico. Ficam revogados os artigos additivos no regulamento de 6 de abril de 1852. — *Joaquim Correia de Araujo. Felippe de Figueirôa Faria. — Lamenha Lins.* »

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a commissão que tem de ir felicitar o Exm. presidente da provincia, pela justiça e patriotismo de sua administração, consigne-se em seu discurso expressões de louvor pela energia e ao mesmo tempo pela moderação com que se houve por occasião do triste acontecimento da noute de 14 do corrente. — *J. de Mello Rego. — Gonçalves Ferreira. — Uchôa Cavalcante.* »

E' lido, apoiado e posto á discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se consigne na acta um voto de pesar ao Exm. prelado diocesano, pelos acontecimentos havidos nesta cidade na tarde de 14 do corrente, e isso se communique ao prelado diocesano. — Padre *Tito. — Firmino de Novaes. — Ratis e Silva. — Cunha e Figueiredo. — Góes Cavalcante. — Oliveira Fonceca. - J. de Mello Rego. — A. d'Araujo.* »

O Sr. Almeida Pernambuco oppondo-se ao requerimento em discussão, justifica e manda á mesa o seguinte substitutivo ao referido requerimento.

« Substitutivo. Requeiro que se consigne na acta que a assembléa legislativa provincial deplora os tristes acontecimentos da tarde do dia 14 do corrente mez. — *Pernambuco Filho.* »

O Sr. Presidente declara que na fórma do regimento, vai submetter á votação primeiro o substitutivo.

O Sr. Pinto Junior (pela ordem) requer que se consigne na acta que vota contra o requerimento e a favor do substitutivo.

O Sr. Gomes Parente (pela ordem) requer tambem que se consigne na acta que elle votou a favor do substitutivo do nobre deputado o Sr. Almeida Pernambuco.

O Sr. Freire Gameiro pede igualmente que se declare na acta que elle vota tambem a favor do mesmo requerimento substitutivo.

O Sr. Olympio Marques diz tambem que requer ao Exm. Sr. presidente que mande declarar na acta que elle votou a favor do requerimento. Posto a votos o substitutivo, foi rejeitado e approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA.

2ª discussão do projecto n. 53 deste anno (orçamento municipal.)

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a despender durante o exercicio de 1873 a 74 a quantia de 171:083$998 com as seguintes verbas:

SECRETARIA.

§ 1.º Vencimentos do secretario, sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:600$000
Idem do official-maior, 1:400$000 de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2:000$000
Idem de dous amanuenses, tendo cada um 900$ de ordenado e de gratificação 600$ . . . 3:000$000
Idem do amanuense que serve de porteiro do jury, tendo 1:000$ de ordenado e de gratificação 600$ . . . 1:600$000
Idem do continuo que serve de correio . . . 1:000$000

CONTADORIA.

§ 2.º Vencimentos do contador, sendo 1:600$000 de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2:200$000
Idem do amanuense, 900$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:500$000
Porcentagem do procurador, na razão de 4 por cento das rendas que arrecadar . . . 6:097$500

EMPREGADOS EXTERNOS.

§ 3.º Ordenado do advogado da camara . . . 500$000
Gratificação annual do actual advogado dos presos pobres de 500$ e de 300$ ao solicitador dos mesmos . . . 800$000
Ordenado do solicitador da camara . . . 400$000
Idem do official de justiça . . . 300$000
Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 800$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 6:000$000
Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça, Poço da Panella e Afogados, percebendo cada um 600$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 3:600$000
Idem dos da Varzea, S. Lourenço da Matta, Muribeca e Jaboatão, sendo para cada um 240$ de ordenado e 240 de gratificação . . . 1:920$000
Ordenado de 13 guardas fiscaes a 720$ cada um . . . 9:360$000
Idem do medico . . . 1:800$000
Vencimento do engenheiro cordeador, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
Ordenado do administrador do matadouro do Poço da Panella . . . 720$000
Vencimento do administrador do matadouro publico, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:200$000
Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto . . . 1:000$000
Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello . . . 700$000
A dous cobradores do imposto de 300 rs. para limpeza da cidade, 8 0/0 do que faltar arrecadar dos exercicios findos . . . $

DESPEZAS GERAES.

§ 4.º Expediente e impressões . . . 1:800$000
Jury, eleições, asseio da sala das audiencias da 1ª entrancia, inclusive 300$ para seu expediente . . . 2:450$000
Despezas judiciaes . . . 1:000$000
Desapropriações . . . 20:000$000
Concertos dos predios municipaes . . . 500$000
Conservação do matadouro publico . . . 2:000$000
Limpeza e asseio da cidade . . . 4:000$000
Obras novas, inclusive os juros do impréstimo contrahido para a construcção do mercado publico . . . 22:000$000
Custas em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas a José Marcelino Gonçalves Salgueiro . . . 5:452$298
Eventuaes e dividas passivas . . . 4:600$000

CEMITERIO DO RECIFE.

§ 5.º Ordenado do administrador . . . 2:400$000
Idem do capellão . . . 1:200$000
Idem do sacristão . . . 600$000
Idem do porteiro . . . 800$000
Idem do jardineiro a 1$600 diarios . . . 584$000
Vencimentos de um guarda, sendo 800$ de ordenado e 2.0$ de gratificação . . . 1:000$080
Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . 1:600$000
Idem de 11 trabalhadores a saber: 3 coveiros a 2$ diarios, 7 serventes a 1$600 e 1 pedreiro a 4$ . . . 7:738$000

CEMITERIO DO POÇO DA PANELLA.

§ 6.º Ordenado do administrador . . . 600$000
Vencimentos de um servente a 1$280 diarios . . . 467$000

CEMITERIO DA VARZEA.

§ 7.º Ordenado do administrador . . . 500$000
Vencimento de um servente a 1$ diarios . . . 365$000

CEMITERIO DE JABOATÃO.

§ 8.º Ordenado do administrador . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$ diarios . . . 365$000

CEMITERIO DE S. LOURENÇO DA MATTA.

§ 9.º Ordenado do administrador . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$ diarios . . . 365$000
§ 10. Eventuaes para os cemiterios . . . 1:000$000

171:083$998

E' approvado com seus paragraphos.

Art. 3.º A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada a despender com as verbas abaixo especificadas a quantia de 9:675$974.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 800$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 400$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da freguezia de S. Pedro Martyr . . . 300$000
§ 5.º Idem do fiscal do Curato da Sé . . . 300$000
§ 6.º Idem do de Maranguape . . . 250$000
§ 7.º Idem do de Beberibe . . . 250$000
§ 8.º Idem do advogado . . . 400$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio . . . 700$000
§ 10. Diaria de 1$600 para o coveiro . . . 584$000
§ 11. Expediente e assignatura do jornal official . . . 120$000
§ 12. Custas em que decahir a justiça publica . . . 600$000
§ 13. Agua e luz para as prisões . . . 150$000
§ 14. Jury e eleições . . . 200$000
§ 15. Obras do municipio, inclusive concertos dos predios e limpeza da cidade . . . 3:141$416
§ 16. Aluguel do paço da camara . . . 400$000
§ 17. Eventuaes e publicações de editaes . . . 300$000
§ 18. Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 580$558

9:675$974

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Ao § 8º do art. 3.º — Em vez de 400$, diga-se 460$. — *Amaral. — João Vieira. — Marques da Silva.* »

Posto a votos é approvado, bem assim a emenda.

Art. 4.º A camara municipal da villa de Iguarassú fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 4:330$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 700$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal de Itamaracá . . . 200$000
§ 4.º Idem do porteiro . . . 130$000
§ 5.º Idem do continuo . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 259$800
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 70$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 70$000
§ 10 Custa em que decahir a justiça publica . . . 200$000
§ 11. Moveis para o paço da camara . . . 300$000
§ 12. Calçamento, limpeza das ruas, obras do municipio, inclusive a do cemiterio . . . 1:900$200
§ 13. Compra de pesos e medidas decimaes . . . 100$000
§ 14. Eventuaes . . . 50$000

4:330$000

E' approvado.

Art. 5.º A camara municipal da cidade da Victoria fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 5:000$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 700$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 400$000
§ 4.º Idem do zelador do açougue . . . 80$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 300$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ 7.º Impostos geraes, fóros e impressões . . . 200$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 100$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . 240$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia . . . 130$000
§ 11. Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas a Bellarmino dos Santos Bulcão Filho . . . 1:000$000
§ 12. Limpeza dos pateos da feira . . . 100$000
§ 13. Curativo dos presos pobres e enterramentos das pessoas desvalidas . . . 100$000
§ 14. Ordenado do advogado . . . 200$000
§ 15. Obras municipaes, inclusive a do cemiterio . . . 2:000$000
§ 16. Eventuaes . . . 90$000

5:000$000

E' approvado.

Art. 6.º A camara municipal da villa do Bom Jardim fica autorisada a despender com as verbas abaixo especificadas a quantia de 2:771$170.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 50$000
§ 4.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 5.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 163$170
§ 6.º Luz e agua para a cadeia . . . 100$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara e da que serve de prisão . . . 288$000
§ 9.º Limpeza das ruas e açougue . . . 100$000
§ 10. Custas em que decahir a justiça publica . . . 200$000
§ 11. Jury e eleições . . . 60$000
§ 12. Obras do municipio . . . 1:000$000
§ 13 Eventuaes . . . 50$000

2:771$170

E' approvado.

Art. 7.º A camara municipal do Brejo fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:000$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3.º Idem do ajudante do mesmo . . . 30$000
§ 4.º Idem do fiscal . . . 50$000
§ 5.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 60$000
§ 6.º Jury, eleição e expediente . . . 60$000
§ 7.º Custas em que decahir a justiça publica . . . 40$000
§ 8.º Pagamento de fóros . . . 70$000
§ 9.º Assignatura do jornal official . . . 27$000
§ 10. Obras do municipio . . . 223$000
§ 11. Luz e agua para a cadeia . . . 90$000
§ 12. Eventuaes . . . 40$000

1:000$000

E' approvado.

Art. 8.º A camara municipal de Pão d'Alho é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 6:887$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio publico da villa . . . 300$000
§ 5.º Idem do servente do mesmo cemiterio . . . 200$000
§ 6.º Idem do administrador do cemiterio da Gloria de Goitá . . . 150$000
§ 7.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 300$000
§ 8.º Expediente, jury e eleições . . . 100$000
§ 9.º Luz para a cadeia . . . 80$000
§ 10. Assignatura do jornal official . . . 27$000
§ 11. Limpeza das ruas e açougue . . . 150$000
§ 12. Custas em que decahir a justiça publica . . . 400$000
§ 13. Ordenado do administrador do cemiterio da Luz . . . 100$000
§ 14. Obras do municipio, inclusive a ponte no riacho Itahiba . . . 4:030$000
§ 15. Eventuaes . . . 100$000

6:887$000

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Ao § 12 do art. 8.º — Inclusive o que se estiver a dever ao escrivão Rangel e contador Bessone. — *A. de Araujo.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o artigo, é approvado, bem como a emenda.

Art. 9.º A camara municipal de Cabrobó é autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 922$750.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 36$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 55$000
§ 5.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 40$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica . . . 60$000
§ 9.º Obras do municipio . . . 335$000
§ 10. Eventuaes . . . 36$750

922$750

E' approvado, ficando adiada a discussão pela hora.

2.ª parte da ordem do dia.

Continúa a discussão do projecto n. 31 deste anno (orçamento provincial).

Art. 4.º Instrucção publica:

§ 1.º Empregados continuando em vigor as disposições da lei n. 963 e uma gratificação de 2:000$000 ao secretario	8:600$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa.	500$000
§ 3.º Diaria do servente a razão de 2$500 emquanto exercer as funcções de carteiro e continuo.	912$500
§ 4.º Empregados e professores do gymnasio, inclusive os repetidores e enfermeiro, assim como a gratificação que percebe o secretario por accumular as funcções de economo.	46:220$000
§ 5.º Expediente e asseio da casa, inclusive a gratificação do servente.	1:114$000
§ 6.º Mensalidade dos alumnos pobres.	3:600$000
§ 7.º Empregados da escola normal, inclusive a gratificação de 500$ ao secretario e 200$ ao porteiro.	16:380$000
§ 8.º Expediente e asseio da casa e auxilio para a compra de livros	1:000$000
§ 9.º Aluguel da casa.	1:200$000
§ 10. Diaria de 1$600 a cada servente	1:168$000
§ 11. Professores de instrucção primaria	327:309$666
§ 12. Aluguel da casa, fornecimento de moveis, expediente e asseio das escolas, inclusive expediente e luz para as aulas nocturnas	67:000$000
§ 13. Bibliothecario.	1:800$000
§ 14. Expediente e asseio da casa.	200$000
§ 15. Subvenção ao instituto archeologico.	600$000
§ 16. Subvenção á sociedade propagadora da instrucção para a publicação da *Revista*	600$000

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« No § 3.º — supprimam-se as palavras a razão de 2$500 emquanto exercer as funcções de cartorario e continuo ficando a verba reduzida a 732$000.

« No § 7.º Em lugar de 1:380$000 — diga-se 15:915$502. — Rejeitada.

« No § 12. Em lugar de 67:000$000 diga-se 57:500$000. — *Cunha Figueiredo.*»

« Ao art. 4.º § 11. — Inclusive a gratificação que compete ao professor Joaquim Antonio de Castro Nunes em virtude da lei 302. *M. da Silva.*»

« Ao art. 4.º § 15. Em vez de 600$000 diga-se 1:200$000. — *Figueirôa.*»

O Sr. Cunha Figueiredo não devolveu o seu discurso.

O Sr. Olympio Marques faz considerações justificativas ao orçamento.

O Sr. Oliveira Fonceca não devolveu o seu discurso.

Encerrada a discussão são postos a votos os §§ com as emendas e são approvados os seguintes:

« § 1.º — Em vez de 2:000$, diga-se 2:400$000. — *Araujo.*»
§ 2.º — Approvado.
§ 3.º — Approvado.
§ 4.º — Approvado.

« Depois da palavra — enfermeiro — accrescente-se e conservador do museu, tendo além do ordenado que percebe 400$000 de gratificação. — *Ratis e Silva.* — Approvado.
§ 5.º Approvado.
§ 6.º — Approvado.
§ 7.º — Approvado.
§ 8.º — Approvado.
§ 9.º — Approvado.
§ 10. — Approvado.
§ 11. — Approvado.

« Inclusive a gratificação que compete ao professor Joaquim Antonio de Castro Nunes, em virtude da lei 302. — *M. da Silva.*» — Approvado.
§ 12. — Approvado.
§ 13. — Approvado.
§ 14. — Approvado.
§ 15. — Approvado.
§ 16. — Approvado e prejudicada a emenda.

Entrando em discussão o art. 5.º, o Sr. presidente verifica não haver numero para votar e, designando a ordem do dia, levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foram nomeados: 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Limoeiro, Antonio Luiz Byone, Antonio Gomes de Moura e José Gomes de Moura; 1º e 2º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Limoeiro, Joaquim José Gomes da Silva e Antonio Rodrigues da Costa Revorêdo; 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Mahadinha, do termo de Limoeiro, João Manoel Pereira Giraldes e José Bellarmino de Assumpção.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi nomeado o bacharel Manoel Barata de Oliveira Mello, promotor publico da comarca de Nazareth, fiscal da respectiva collectoria.

Breve. — Para de algum modo satisfazermos a justa curiosidade publica, abaixo transpublicamos da *União* de 2 do corrente o Breve dirigido por sua santidade Pio IX ao Sr. bispo desta diocese, a proposito da questão religiosa que actualmente a todos seriamente preoccupa.

PIO IX, PAPA.

« Veneravel irmão, saude e benção apostolica. Com quanto exacerbasse nossas magoas o que nos expozestes ácerca do virus *maçonico*, por ahi de tal sorte derramado que até as proprias irmandades religiosas tem invadido e algumas dellas completamente corrompido; não podemos, todavia deixar de louvar a confiança com que depositastes em nosso coração a dor pungente que por esse motivo experimentais, bem como o zelo com que procurastes e ainda procurais obviar a tão grande mal. E' essa peste antiga, e a seu tempo já foi profligada pela igreja e denunciada, ainda que sem fructo algum, aos povos e aos seus imperantes, que por causa della corriam perigo. Já desde o anno de 1728, Clemente XII, de veneranda memoria, lastimou, em sua Encyclica — *In eminenti* de 28 de abril « progredissem por toda a parte algumas sociedades, vulgarmente chamadas — *dos franco-maçons*, nas quaes homens de todas as religiões e seitas, contentando-se com fementida apparencia de honestidade, colligam-se em estreita e impervia alliança » devendo-se empregar toda a vigilancia « para que semelhante gente, quaes ladrões, não arrombem as portas da casa, e á maneira de raposas, não tentem estragar a vinha, e prohibio taes conventiculos, qualquer que fosse o seu nome, mandando a todo e qualquer fiel delles se afastasse, sob a pena de excommunhão *incurrenda ipso facto*, sem mais declaração alguma, da qual não possa ser absolvido, senão pelo romano pontifice, salvo em artigo de morte. »

« Essa constituição Bento XIV, seu successor, depois inserio-a e mais amplamente explicou-a em sua Encyclica — *Providas*, de 16 de março de 1751, confirmando as penas e decretos estatuidos pelo seu predecessor. Não obstante, essa impia sociedade, dividida em varias seitas, diversamente denominadas, unidas porem pela mesma iniqua maldade, foi sempre crescendo occultamente, até que largamente propagada, e sobremodo augmentadas as suas forças, rebentando de seus antros, pôde patentear-se e mostrar aos homens assisados, com quanta razão fora condemnada pelos atalaias de Israel.

« Tornou-se, pois, patente pelos seus cathecismos, suas constituições e suas obras que é proposito seu acabar com a religião catholica; e por isso mover guerra á cadeira apostolica, centro da unidade; derrubar toda a autoridade humana, constituir o homem autonomo, independente de qualquer lei, desligado de todo o vinculo de familia, e unicamente escravo de suas paixões. Bem revelaram este satanico espirito da seita as truculentas revoluções da França que, no fim do seculo passado, abalaram o mundo inteiro e manifestaram como inevitavel a completa dissolução da sociedade humana, se não fossem enfraquecidas as forças dessa tão impia seita.

« Pelo que Pio VII, de santa memoria, com a sua encyclica *Ecclesiam*, expedida a 13 de setembro de 1821, não só tornou evidente aos olhos de todos a indole, a malicia, o perigo de taes sociedades, como até reiterou, e com maior gravidade, a condemnação e as penas espirituaes, contra os membros dellas, comminadas pelos seus antecessores. Tudo isto foi depois confirmado, já por Leão XII, de feliz memoria, em suas lettras apostolicas *Quo graviora*, de 13 de março de 1826, já por nós mesmo na encyclica — *Qui pluribus*, de 9 de novembro de 1846.

Portanto, depois de tão repetidos decretos da igreja, munidos de gravissimas sancções, depois de manifestados os actos dessas impias sociedades, os quaes revelaram os verdadeiros intentos das mesmas, depois das desordens, calamidades e innumeras carnificinas perpetradas por ellas em toda a parte, e de que insolente e impudentemente gloriam-se em escriptos publicos; por certo que nenhuma desculpa parecerá aproveitar aquelles que lhes são filiados. Todavia, considerando nós que essas reprovadas seitas não revelem seus mysterios senão áquelles que, por sua impiedade, se mostram aptos e capazes de recebe-los; exigindo, em consequencia, de seus adeptos, severissimo juramento, pelo qual promettam nunca e em caso algum descobrir, aos não filiados á sociedade, cousa alguma concernente a ella; ou communicar aos que se acham em gráos inferiores aquillo que pertence aos gráos superiores; cobrindo-se ordinariamente com a capa de beneficencia e auxilio mutuo; sendo os incautos e inexpertos facilmente illudidos com a apparencia de fingida honestidade: julgamos, veneravel irmão, que se deve usar de misericordia com esses filhos prodigos, cuja ruina deploramos, afim de que, attrahidos pela suavidade della, deixem os seus pesados caminhos e volvam ao gremio da Santa Madre Igreja, do qual vivem separados.

« Portanto, lembrando-nos que nós fazemos as vezes daquelle que não veio chamar os justos, senão os peccadores, assentamos seguir os passos de nosso já citado predecessor Leão XII, e por isto suspendemos, por espaço de um anno, depois que forem conhecidas estas nossas lettras, a reservação das censuras em que incorreram os que deram o seu nome a essa seita, podendo serem absolvidos por qualquer confessor, approvado pelo ordinario do lugar onde se achem. Mas, se este remedio de clemencia não servir para afastar os culpados de sua nefanda empreza e retrahi-los de seu gravissimo crime, é nossa vontade que, passado o referido prazo de um anno, immediatamente reviva a reservação das censuras que por Nossa Autoridade Apostolica de novo confirmamos; e formalmente declaramos que nenhum, absolutamente, dos adeptos dessa sociedade fica immune dessas penas espirituaes, sob qualquer pretexto, quer da sua boa fé, quer da extrinseca apparencia de probidade que as referidas seitas sóem ostentar, e por conseguinte ficam todos no mesmo perigo de eterna condemnação, emquanto a ellas adherirem.

« Alem disso, vos concedemos pleno poder para procederdes com a severidade das leis canonicas contra aquellas irmandades, que por essa impiedade tão torpemente viciaram a sua indole, dissolvendo-as completamente e creando outras que correspondam ao fim de sua primitiva instituição. Praza a Deus, que a consideração da perversidade das seitas, nas quaes não coram de inscrever-se tantos homens, que arrogam-se o nome de christãos; a lembrança dos anathemas com que repetidas vezes foram feridas pela igreja; a noticia da clemencia desta Santa Sé para com os enganados, chegando por meio destas lettras aos ouvidos das ovelhas tresmalhadas, reconduza-as ao caminho da salvação, evite a ruina de tantas almas, e vos poupe a necessidade de usar de rigor. E' o que nós, com fervorosas preces, pedimos a Deus; é o que ardentemente desejamos ao vosso zelo pastoral: é o que rogamos a todos esses nossos filhos illudidos.

« E, porque os mesmos votos estendemos a todas as demais dioceses desse imperio, onde grassam os mesmos males, desejamos communiqueis estas lettras aos vossos veneraveis irmãos, afim de que cada um delles entenda ser dito a si e a seu povo tudo quanto ora vos escrevemos. E ao mesmo tempo que rogamos á Divina Clemencia digne-se favorecer os nossos desejos e solicitudes, como presagio do auxilio divino e de todos os dons celestes, e juntamente em penhor de nossa benevolencia, vos lançamos, com toda a effusão de nosso amor, a vós, veneravel irmão, e a toda a vossa diocese, a benção apostolica.

« Dada em Roma, em S. Pedro, aos 29 de maio de 1872. Vigesimo setimo anno de nosso pontificado. — Pio PP. IX.»

Fernando de Noronha. — Segue hoje para esse presidio o Exm. Sr. coronel Gomes Leal, commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, nomeado por portaria do ministerio da guerra de 9 do passado para a muito importante commissão de inspeccionar o presidio.

O Exm. Sr. coronel Leal, militar de precedentes honrosos e de serviços relevantes ao paiz, era por sem duvida um dos mais habilitados para exercer tão importante quanto ardua e espinhosa missão, que lhe foi commettida pelo governo imperial, conhecedor dos seus serviços e conhecimentos.

Por diversas vezes tem estado o Exm. Sr. coronel Leal no presidio de Fernando de Noronha, sendo a ultima no anno de 1863, por designação do presidente desta provincia, o Exm. Sr. conselheiro Silveira de Souza, quando os celebres vapores *Alabama* e *Florida*, corsarios americanos, infestavam os mares da America do Sul, aprisionando e queimando navios dessa nação e indo ao depois estacionar nas aguas daquella ilha, onde se conservavam para refrescar e fazer ponto de partida para novas investidas; commissão esta que desempenhou satisfactoriamente, sem emprego de outros meios mais do que intimação verbal.

Congratulando-nos com o Exm. Sr. ministro da guerra pela acertada escolha que fez de official tão distincto, fazemos votos para que sejam coroados de felizes resultados os trabalhos do Exm. Sr. coronel Leal, e que ventos bonançosos conduzam-o ao presidio e restituam-o aos braços de sua familia e de seus amigos.

Anniversario. — Completam-se hoje 109 annos que se realisou a proclamação da independencia dos Estados-Unidos da America do Norte.

Donativo importante. — O Sr. Joaquim Lopes Machado, digno thesoureiro do conselho parochial da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, na freguezia de S. José, desejando concorrer para a prompta realisação da installação de aulas para diffusão da instrucção publica gratuita nessa freguezia, preparou a casa de sua propriedade na rua Imperial n. 177 não só com os moveis necessarios, como com os livros para o expediente das aulas, e offereceu fornecer mais á sua custa todos os livros de que precisarem os alumnos que frequentarem a escola.

Semelhante deliberação, é, sem duvida alguma, o donativo pessoal mais valioso que se tem feito aos conselhos parochiaes da cidade do Recife, pelo que muito se recommenda o nome do Sr. Joaquim Lopes Machado, digno commerciante e deputado do Tribunal do Commercio de Pernambuco.

Telegrapho submarinho. — Acha-se nesta cidade o Sr. engenheiro major A. Wood, que veio do Rio de Janeiro no paquete americano *South America*, para o fim de escolher e preparar o local onde devem ser installados os instrumentos proprios para o telegrapho submarinho, que tem de communicar esta provincia com o sul e norte do imperio.

O Sr. major Wood, depois de um exame á que procedeu, reconheceu que o unico lugar que na costa desta cidade se presta á immersão do cabo submarinho acha-se entre as fortalezas do Brum e do Buraco, proximo á Cruz do Patrão. E' pois d'ahi que partirão os cabos para ambos os lados do imperio, servindo provisoriamente para os misteres da operação á que se vai proceder o edificio onde funccionava o laboratorio pyrotechnico da Cruz do Patrão, edificio que foi cedido pela presidencia para aquelle fim, emquanto se não construe o em que tem de funccionar effectivamente os apparelhos telegraphicos.

Nestes poucos dias deve chegar da Europa o vapor inglez *Hooper*, construido especialmente na Inglaterra para o fim de trazer o cabo telegraphico, que já esta prompto, e cuja immersão brevemente começará.

Igualmente deve chegar por estes dias o engenheiro em chefe da empreza Sir William Henderson, que vem presidir e dirigir os respectivos trabalhos.

Affirma o Sr. major Wood que, dentro de 4 ou 5 mezes, estará esta provincia ligada ao norte com o Pará, e, por meio dessa provincia, com New-York e a Europa, e ao sul com a Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Será isto inquestionavelmente um poderosissimo elemento de progresso, sem contar que é realmente assombrosa a rapidez com que se executarão os trabalhos technicos, para os quaes aliás foram marcados 5 annos.

Desde já felicitamos os nossos comprovincianos pelo grandioso porvir que se vai abrir para Pernambuco; e em geral dirigimos nossos parabens á todos os habitadores do Brasil pelas inapreciaveis vantagens que lhes trarão o novo meio de communicação rapidissima que se lhes offerece para todos os generos de transacções.

Congresso litterario. — Hontem (3 do corrente) reunio-se esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Chaves Junior.

Sendo lida, é approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Varios pareceres da commissão de syndicancia sobre diversas propostas para socios effectivos. — Approvados.

Uma proposta para socio effectivo. — A' commissão respectiva.

Toma assento o Sr. Pereira de Carvalho, que é felicitado, em falta de orador, pelo Sr. Moreira Alves, a quem responde agradecendo.

O Sr. Moreira Alves requer que seja invertida a ordem do dia, o que é approvado. — A' vista disto passa-se á discussão da these sobre a mentira, em que tomam parte os Srs.: Silva Marques, Assis Silva, Moreira Alves, M. Rosa, Correia de Araujo, Paula Pessoa, Bezerra Junior, Pereira de Carvalho, e A. Marambaia.

Achando-se a hora adiantada deixa-se de passar á 2.ª parte da ordem do dia.

E' sorteado o Sr. Carvalho e Souza que escolhe a these: Será conveniente que a propriedade individual seja substituida pela propriedade collectiva.

Em seguida o Sr. presidente [illegible], após marcar a ordem do dia da proxima sessão as 2 horas da tarde.

Sedulas falsas. — Por [illegible] dellas, ainda foi hontem recolhido preso á casa de detenção, Antonio Maria Marques [illegible].

Asylo de alienados. — Abaixo publicamos uma relação dos donativos até hoje recebidos pelo Exm. presidente da provincia com applicação directa á edificação do asylo de alienados projectado pelo mesmo Exm. Sr.

O melhor elogio ao acto do Exm. Sr. Dr. Lucena está nesta publica e bem expressiva manifestação de apreço e adhesão.

Importancia dos donativos das diversas pessoas que tem concorrido para a construcção do asylo de alienados, e recolhido ao banco inglez em conta corrente:

Associação Commercial Beneficente	10:710$000
Producto do beneficio offerecido por Francisco L. Colás	4:165$380
Producto do beneficio offerecido pela sociedade Gremio Dramatico	1:730$000
Barão de Utinga	1:000$000
Sociedade Phylatania	200$000
Commendador Elias Baptista	200$000
Conselheiro Caetano José da Silva Santiago	100$000
Subscripção agenciada pelo Dr. Antonio Venancio C. de Albuquerque	320$000
Dr. Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond	65$500
Barão de Tacaruna	200$000
Antonio José da Silva Brasil	520$000
Baroneza de Amaragy	200$000
Cunha & Manta	731$280
Major Marcionilio da Silveira Lins	500$000
Coronel Antonio Francisco de Barros e Silva	200$000
Coronel José Thomaz de Caldas Lins	300$000
Vigario Simão de Azevedo Campos	50$000
Commendador José Pires Ferreira	200$000
Subscripção promovida por D. Maria de M. Carneiro Campello	191$000
Somma	21:583$160

Mercado da carne verde. — Hontem foi surprehendido por um membro da associação *Amor á Beneficencia dos Talhadores*, um talhador escravo, na occasião em que este procurava vender um peso de carne com meia libra de differença para menos.

Levada a occurrencia ao conhecimento do respectivo fiscal, effectuou este a prisão do delinquente, visto seu senhor ter-se negado á satisfação da multa em que incorrera seu escravo pela fraude que tentara praticar.

Cadaver. Hontem pela manhã appareceu encalhado na helice do vapor *Gequiá*, ancorado no caes da companhia pernambucana, o cadaver de um homem de côr parda, o qual em virtude dos competentes exames e averiguações, reconheceu-se ser o de um tal Manoel Gomes.

Verificou-se pela autopsia haver elle succumbido a golpes recebidos no craneo, o que faz suppôr um crime: que o assassinaram e depois lançaram-lhe o cadaver ao rio.

E' de esperar que a policia não poupe esforços no intuito de chegar á verdade do facto.

Loteria. — A que se acha a venda é a 57.ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, que corre no dia 8.

Casa de detenção. — Movimento do dia 2 de julho de 1873:

Existiam presos 361, entraram 2, sahiram 2, existem 361. A' saber:

Nacionaes 242, mulheres 9, estrangeiros 41, escravos 55, escravas 11. — Total 361.

Alimentados a custa dos cofres publicos 285.

— Movimento da enfermaria do dia 2 de julho de 1873.

Tiveram baixa:
Manoel Bento Ferreira da Silva.
Manoel, escravo de Luiz Gonçalves da Silva.
Joanna, escrava de Joaquim José de Santa Anna.

Tiveram alta:
Serafim Bezerra dos Santos.
Joaquim Alves de Oliveira.
André, escravo, sentenciado.
Joaquim, escravo do visconde de Suassuna.
Pedro, escravo de Joaquim Virgolino de Andrade.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 30 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Candido Alcoforado e supplentes Sá Leitão e Pereira Cascão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 23 a 28. — Para o archivo.

Jornaes officiaes de ns. 136 a 142. — Para o archivo.

Livro de registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 101.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De José Martiniano da Silva, certidão da nomeação de seu caixeiro Antonio Martiniano da Silva. — Dê-se a certidão requerida.

De Joaquim de Souza Maia, Victorino José Pereira de Abreu e Manoel de Oliveira Maia, apresentando a registro o seu contrato social em commandita. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De William Gorge Fennely, submettendo a procuração junta, afim de ser registrada. — Registre-se.

De José dos Santos Oliveira, para dar-se baixa no registro n. 3,638 da nomeação de seu ex-caixeiro, por ter-se despedido. — Na forma requerida.

(Não votou o Sr. Olinto Bastos, que na qualidade de secretario foi substituido pelo Sr. deputado Candido Alcoforado.)

Do mesmo Santos Oliveira, trazendo a registro a nomeação de caixeiro que dera a José Dionysio de Souza. — Sim, não tendo porém o supplicante provado ser brasileiro, como disse, o caixeiro nomeado.

(Não votou o Sr. Olinto Bastos, que na conformidade supra foi substituido pelo Sr. Alcoforado.)

De Antero de Mesquita, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Francisco Lopes Furtado. — Seja registrada a nomeação junta pelo supplicante, o qual não provou ser brasileiro, como allega, o caixeiro nomeado.

De Gurgel do Amaral & C., registro da nomeação de caixeiros, a qual juntam. — Como pedem os supplicantes, que não provaram, como dizem, que são brasileiros os caixeiros nomeados.

(Não votou o Sr. deputado Pedro Cascão.)

De José Antonio Domingues de Figueiredo, tambem solicitando seja registrada a nomeação de seu caixeiro José Januario da Silva Santos. — Deferido, sendo que o supplicante não provou ser brasileiro, como disse, o caixeiro nomeado.

De Moraes & Brito, sujeitando a nomeação de seu caixeiro João Francisco dos Santos. — Como requerem.

De Vianna Castro & C., no mesmo sentido quanto á do seu caixeiro Fabio Marinho Paes Barreto. Seja registrada a nomeação junta pelos supplicantes, que limitaram-se a dizer, mas não provaram ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De Francisco Pereira Camello, fazendo igual pedido quanto á nomeação de caixeiro que dera a Honor de Mello Camello. — Registre-se a nomeação apresentada pelo supplicante, que não provou ser brasileiro, como allega, o caixeiro nomeado.

De José Maria Pestana, agente de leilões, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saude, dando-se a faculdade de deixar em seu lugar o seu filho Joaquim Maximiano Pestana, debaixo da fiança e responsabilidade do dito supplicante. — Mostre o supplicante que se dão a respeito do nomeado os requisitos exigidos pelo art. 14 do decreto n. 858, mandado observar nesta praça pelo de [illegible].

De Thomaz de Aquino Fonseca & C., [illegible] res, em cumprimento do despacho do tribunal de 23 do corrente, [illegible] opposição á duvida [illegible] do corrente. — Adiado, a pedido do Sr. deputado Olinto Bastos, que [illegible].

De José Ferreira Ramos, pedindo certidão de se achar ou não registrada a nomeação de seus caixeiros Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho, Joaquim Ramos Ferreira e Caetano Ferreira Ramos. — Passe-se a certidão do que constar.

De Francisco Pereira Camello, tambem certidão quanto á nomeação de seus caixeiros Thomaz de Freitas Ribeiro e Urbano Tolentino de Figueiredo. — Certifique-se.

DUVIDAS DA SECRETARIA.

Por não estarem regulares os dous exemplares do contrato social da firma Oliveira & Carvalho. — Procede a duvida da secretaria para que se façam desapparecer as discordancias que se encontram entre ambos os exemplares annexos á petição junta.

Por se acharem nas mesmas circumstancias os apresentados por Antonio Pinto Lapa & C. — Procedendo a duvida da secretaria, devem desapparecer as differenças notadas entre os dous exemplares juntos á petição annexa.

COM O PARECER FISCAL.

Petições:

De Francisco Gurgel do Amaral e D. Maria de Castro Almeida, registro do seu contrato social. — Registre-se o contrato junto, nos termos do decreto n. 4,394.

De Joaquim Pereira de Carvalho e Damião Pereira dos Santos, juntando uma procuração para que tenha lugar o registro do contrato da firma Carvalho & Santos. — Registre-se, na forma do decreto n. 4,394, não obstante a duvida da secretaria, visto como estando sellados ambos os exemplares do contrato annexo, não se torna preciso o cumprimento do art. 2.º § 7.º do decreto n. 4,505.

Summario contra o corretor Henrique Guilherme Stepple, para impôr-se-lhe as penas do art. 18 do decreto n. 806. — Adiado.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 25 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia presentes os Srs. presidente Rego de Albuquerque e vereadores Gameiro, Loyo Junior, Neves, Theodoro Silva, Rego Barros, Souza Leão, Cunha Guimarães e Dr. Moscoso, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente desta provincia, pedindo á esta camara que informe qual o local mais conveniente para a construcção do matadouro publico, e quantos logradouros convém crear-se e as localidades para os mesmos. — Remetteu-se á commissão do matadouro.

Outro do terceiro supplente do substituto dos feitos da fazenda datado de 11 do corrente, communicando ter deixado na mesma data o respectivo exercicio, por te-lo assumido o substituto. — Inteirada.

Outro do juiz de paz da freguezia do Poço da Panella, communicando que a 7 do corrente assumio o exercicio daquelle cargo em toda a freguezia, por ter sido extincto o segundo districto de paz. — Inteirada.

Outro do advogado desta camara, remettendo a relação, que lhe foi exigida, das suas causas em andamento. — Inteirada.

Outro do engenheiro desta camara, remettendo, segundo lhe foi exigido a planta da capella em construcção á rua do Capitão Lima — em Santo Amaro. — Ao procurador da camara.

Informação do mesmo engenheiro sobre a petição de Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama. — A' commissão de edificação.

Officio do procurador, fazendo remessa da relação das multas impostas pelos fiscaes no periodo decorrido de 19 a 25 do corrente. — Inteirada.

Outros dos fiscaes de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, S. José e Nossa Senhora da Graça, remettendo a relação das multas impostas nas suas respectivas freguezias no periodo decorrido de 16 a 25 do corrente; o primeiro na importancia de 41$; o segundo de 139$ e o terceiro de 32$.

Outro do fiscal da Bôa-Vista, declarando que de 16 a 25 não foi lavrado termo algum de infracção naquella freguezia. — Inteirada.

Informação do fiscal de Santo Antonio, sobre a petição de Claudio José de Araujo. — Mandou-se passar a licença requerida.

O Sr. vereador Neves requereu que fosse cumprido o art. 35 do tit. 2º da lei do 1º de outubro de 1828. Foi unanimente approvado.

Tambem foi unanimente approvado outro do mesmo vereador, para que os fiscaes fornecessem no principio de cada mez á commissão de policia uma relação de todos os individuos que tivessem sido multados no mez anterior.

O Sr. vereador Loyo Junior requereu adiamento da votação para nomeação do advogado desta camara. — Foi approvado, votando a favor os Srs. Gameiro, Cunha Guimarães, Neves, Moscoso e Souza Leão, e contra os Srs. Rego Barros e Theodoro Silva.

O Sr. Gameiro fez o seguinte requerimento para que fosse inserido na acta:

« Tendo esta camara, no exercicio legitimo de suas attribuições, ordenado ao administrador do cemiterio publico desta cidade que não cumprisse ordem alguma directamente do Exm. diocesano, relativa ao mesmo cemiterio, e isto em consequencia de ter o mesmo diocesano dado instrucções ao respectivo capellão concernentes á inhumação dos cadaveres, e sendo esta resolução da camara, tomada em sessão de 28 de maio do corrente anno, levada ao conhecimento do Exm. presidente desta provincia, o qual em officio de 27 de abril proximo ido, mandou que esta camara se abstivesse de assim proceder e cassasse aquella ordem, resultando de tudo isso, segundo me parece, uma offensa á esta camara no exercicio de um direito seu, não consentindo que se deem ordens directamente a seus empregados, em cujo caso se acha o capellão do referido cemiterio que é de nomeação da camara, e por cujos cofres é pago de seus ordenados, além de que a fiscalisação, inspecção e direcção do cemiterio está a cargo desta camara, requeiro que se dirija neste sentido uma consulta ao Exm. ministro do imperio, afim de que sirva a sua decisão de governo para esta camara, se aliás não-se entender melhor interpor recurso legal para quem competir dessa decisão do Exm. presidente, mandando-se neste ultimo caso ao advogado para interpo-lo nos termos da lei.

« Paço da camara municipal do Recife, 25 de junho de 1873. — Assignado. — *José Maria Freire Gameiro.* »

Foi rejeitado o requerimento, votando contra os Srs. Loyo Junior, Neves, Theodoro Silva, Rego Barros e Souza Leão, e a favor os Srs. Cunha Guimarães e Dr. Moscoso.

Sobre a petição de João Baptista Simões, pedindo licença para conservar provisoriamente a sua pequena officina de ferreiro á rua da Ponte Velha n. 10, requereu o Sr. vereador Neves que se concedesse ao peticionario o prazo de um anno para dentro delle mudar a sua officina, foi rejeitado este requerimento, votando contra a concessão de qualquer prazo os Srs. Cunha Guimarães e Dr. Moscoso; o Sr. Gameiro votou pela licença, porém, restringindo o prazo a tres mezes; afinal foi concedida a licença pedida somente por seis mezes improrogaveis, votando a favor os Srs. vereadores Neves, Loyo Junior, Theodoro Silva, Rego Barros e Souza Leão; votando ainda contra os Srs. Dr. Moscoso e Cunha Guimarães.

O Sr. Dr. Moscoso requereu e foi approvado o seguinte: que se declarasse na acta ter votado contra o requerimento que permitte a continuação de uma tenda de ferreiro na rua da Ponte Velha, porque é contra as posturas municipaes, e além disso considerado pela inspecção da saude publica como estabelecimento contrario e incommodo á saude.

Foi approvado o requerimento do Sr. vereador Gameiro, para que se mandasse proceder a uma vestoria no sobrado amarello á rua da Imperatriz em frente a matriz da Bôa-Vista, esquina da rua do Hospicio.

Foi adiado o despacho á petição do bacharel Luiz Emydio Rodrigues Vianna, offerecendo-se á esta camara para encarregar-se gratuitamente das suas causas em andamento, emquanto não se preencher a vaga deixada pelo advogado que foi exonerado.

Foi indeferida a petição de Francisco Ignacio Pereira, pedindo para fazer uma palhoça na Ilha dos Ratos. Mandou-se ao contador a petição de José Thomaz dos Santos.

Foram despachadas as petições de Bernardino José da Silva, Claudio José de Araujo, Camillo Pereira Mendes, Custodio Martins de Almeida, [illegible] Nunes Ferreira, Faustino José da Fonseca, Francisco de Paula Tavares de Mello, Frederico de Castro Carvalho, Francisco Quirino do Livramento, João [illegible] da Cunha Soares Guimarães, João Antonio Carpinteiro, João Teixeira Lima, José Joaquim da Cunha, José Joaquim Coelho [illegible], [illegible] de Souza Braz, Maria Joaquina dos Prazeres e Miguel José da [illegible].

Nada mais houve e levantou-se a sessão ás duas e meia horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente. *José Maria Freire Gameiro. José da Silva Loyo Junior. José Pedro das Neves. — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. — Bellarmino do Rego Barros. — Jeronymo de Souza Leão. — João da Cunha Soares Guimarães. — Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

THESOURARIA DE FAZENDA

3 de julho

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos,

Officios:

Da presidencia da provincia, mandando pagar á empreza da illuminação a gaz a quantia de....... [illegible]$800.

Da mesma, ao Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, a quantia de 25$100.

Da mesma, a Augusto Caors a quantia de..... 191$952.

Do inspector da saude do porto, com a folha da respectiva gratificação na importancia de..... 183$333.

Do mesmo, com a folha das diarias do patrão e remadores do escaler daquella repartição na importancia de 140$000.

Requerimento de Luiz Clementino Carneiro de Lyra.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 3 de julho de 1873.

O secretario da junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 30 de junho de 1873.

ACTIVO.

Letras protestadas	121:596$079
Despezas geraes	16:746$226
Caixa	16:983$300
	155:325$596

PASSIVO.

Capital	45:590$000
Fundo de reserva	101:445$490
Massas fallidas a cargo do Banco	648$787
Dividendos	310$600
Lucros e perdas	7:341$719
S. E. e O.	155:325$596

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O recurso á corôa.

Desejaramos vêr exposta nos termos de direito (*de jure constituendo*), e especialmente em face de nossa legislação (*de jure constituto*) a verdadeira e sã doutrina do *recurso á corôa*.

A exposição da forma de interposição, casos, fins, e effeitos desse recurso poderia ser feita por opiniões competentes e imparciaes, que não apreciassem a questão pelo lado mais proveitoso ou favoravel á esta ou aquella causa.

Quanto a nós, entendemos, que interposto o recurso por quaesquer motivos ou razões que allegue a parte recorrente, á autoridade que recebe o recurso cabe capitula-lo para os seus devidos effeitos no competente caso, de accôrdo com o decreto n. 1,911 de 28 de março de 1857.

Assim para valer-nos de um exemplo real diremos:

A irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio desta cidade interpoz o seu recurso, allegando que a decisão do diocesano que a interdissera importava não só uma *usurpação da jurisdicção e poder temporal* (§ 1º do decreto citado), como tambem *violencia notoria no exercicio da jurisdicção e poder espiritual etc* (§ 3º)

E' evidente para nós que assim como o presidente da provincia poderia deixar de receber o recurso, caso não conhecesse elle nos termos da lei, com maioria de razão procedia muito legalmente como o fez, considerando-o capitulado somente no art. 1º § 3 do decreto citado; e com o effeito consequente de recebimento no effeito devolutivo, como preceitua o art. 12.

Os principios geraes reguladores do processo dominam toda a jurisprudencia e legislação.

Ao juiz *a quo*, perante quem no fôro commum se interpõe um recurso, é competente para decretar se o recebe no effeito suspensivo ou devolutivo.

E' por isso que não achamos senão prurido de censurar a todo transe ao actual presidente da provincia quando assim se exprime o orgão da opposição:

« CAUTELA DE MAIS E PRUDENCIA DE MENOS. — Na consulta da secção do conselho de estado lê-se:

« Finalmente tem a secção de notar nesta sua investigação preliminar, que o presidente da provincia pela deliberação de 13 de março recebeu todo o recurso só no effeito devolutivo, *quando no art. 12 do decreto n. 1.911 de 1857 diz-se positivamente que elle é suspensivo* sempre que se interpõe na hypothese do § 1º do art. 1º, a saber por usurpação da jurisdicção e poder temporal, caso em que o presente recurso foi tambem capitulado pela recorrente e pelo desembargador procurador da corôa. »

Esta lição que recebe o abalisado jurisconsulto, que nos governa, diz-nos tambem que S. Exc. por ter cautella de mais ou calculado, levou a população ao desespero, e por prudencia de menos quiz abafar-lhe os brios á fio de espada.

Ao passo que o Sr. Lucena, recebe o recurso da irmandade somente no effeito devolutivo, despacha as justas reclamações do povo no effeito *suspensivo e aggressivo.* «

Ora, na decisão do governo imperial não transparece a mais leve sombra de desapprovação ao acto aliás juridico do Sr. Pereira de Lucena; e por outro lado é visto que o tracto que a *Provincia* aproveita do parecer do conselho de estado é meramente doutrinario, vem como simples razão de ordem, e é esse modo de apreciação livre e digno daquelle egregio conselho que muitas vezes tem necessidade de fazer reparos e censuras ás proprias leis constituidas e vigentes.

No que disse entretanto o conselho não vai por nenhum modo desfavor censura, ou a mais ligeira desconfiança aos creditos, illustração e criterio do digno delegado do governo imperial.

Bastam essas palavras para darem a devida significação ao *acto* da provincia, e ao mesmo tempo restabelecer *ad futurum* a sã e verdadeira doutrina do *recurso da corôa* em casos identicos.

Outros a poderão desenvolver, mas restará sempre a mesma verdade que não póde deixar de ser uma só.

N.

A agricultura, o commercio e o fisco.

LEIS SOBRE O ALGODÃO, SEUS FUNDAMENTOS OU MOTIVOS, OBJECTO, FINS E MEIOS DE EXECUÇÃO.

II

Já apreciamos no artigo anterior os fundamentos ou motivos irrecusaveis que dictaram as leis sobre o algodão, destinadas a protegerem os triplices interesses da agricultura, commercio e fisco.

Vizemo-las agora no seu objecto sobre o qual aliás antecipamos idéas.

As fraudes e abusos introdusidos em larga e constante escala no commercio do algodão despertou em nossos legisladores o pensamento de acudirem com providencias energicas e acertadas aos reclamos que incessantemente lhe faziam, agricultores, commerciantes e a propria fazenda provincial.

Estatuiram então leis anteriores, a creação de uma repartição e capatazia destinadas á inspecção, classificação e peso do algodão que viesse ao mercado.

Já vimos com toda claresa que a inspecção mesmo obrigatoria não importava uma restricção á mais livre concorrencia, e acrescentaremos agora, nem estorvo ao manejo das transacções e celeridade dos serviços respectivos; desde que se considerar que a repartição ou a capatasia os executaria com regularidade se fossem estabelecidas em condições apropriadas de lugar e casa, e dotadas de pessoal sufficiente.

Ora, isso é negocio de detalhe, que seria regulamentado devidamente, respondendo pelos abusos o empregado, ou os emprezarios sob pena de multa, demissão ou responsabilidade.

Deixemos, porém, de parte esse ponto para encarar logo a lei do orçamento vigente (artigo citado) em seu objecto.

Determinou a lei que a presidencia poderia dispensar a inspecção mesmo facultativa.

Essa parte da disposição está justificada nos termos em que a explicamos e por isso não insistiremos.

Dispõe igualmente o artigo que as leis anteriores serão executadas, estabelecendo-se a verificação do peso obrigatoriamente nos armazens particulares nas entradas da cidade ou em pontos certos nos bairros do Recife e Santo Antonio, como forem mais convenientes aos interessados, e especialmente ao fisco.

Não achamos nessa disposição senão providencias muito legitimas para acautelar os interesses de que fallamos, garantindo sobre tudo a renda da provincia.

Tudo quanto se contém nesse artigo da lei n. 1,115 é o que o legislador poderia estricta e indispensavelmente fazer, attendendo aos reclamos da opinião e aos que podiam ser prejudicados com a falta de taes providencias.

A previdencia da lei revela-se alli de modo patente, sem entretanto desconhecer que poderiam sobrevir motivos que aconselhassem o não estabelecimento da repartição official e da inspecção mesmo facultativa.

Confiou por isso a assembléa ao discreto arbitrio da presidencia executar ou não a lei nessa parte.

Talvez mesmo fosse uma concessão á falsa opinião que já se encapou com o *bem publico* ou interesses do commercio.

Conseguintemente é fóra de duvida que o objecto da lei é simplesmente estabelecer que o algodão vindo ao mercado desta praça seja pezado por quem offereça condições de idoneidade capazes de authenticar esse serviço, tornando-o uma verdade real para o negociante, o agricultor, e que sirva ao mesmo tempo de base á arrecadação dos impostos provinciaes devidos pela exportação desse genero.

E' singular portanto que essas leis sejam atacadas, desconhecidas as suas conveniencias, e distrahidas as vistas do legislador e da administração para inconvenientes que são phantasticos e illusorios.

Suppõem malevolamente que duas situações politicas differentes hajam votado essas leis para favorecer interesses individuaes.

E' certo porem e incontestavel que se esse fim secundario foi mirado, muito boas são as leis, porque attendem de modo efficaz ao interesse publico, sendo o principal o do fisco.

Effectivamente é fóra de proposito que a fazenda provincial arrecade a sua renda sobre o algodão sem uma base certa porque o peso actual é falseado a mór parte das vezes logo que o algodão chega ao mercado.

Admitta-se porém por hypothese que tudo quanto diz respeito ás fraudes commettidas no commercio do algodão é ficticio, e que o seu pezo faz-se do modo mais regular e escrupulosamente fiel, dando sempre um resultado real e exacto.

Ainda assim os interesses da provincia inteira e de sua fazenda não podem repousar tranquillos sobre uma mera presumpção que póde encobrir tristes realidades — fraudes e abusos.

Interesses economicos tão infundadamente invocados pelos antagonistas das citadas leis, aconselham á provincia e á sua fazenda a execução das providencias votadas.

O mais venerando respeito á liberdade de commercio aliás nem de leve offendida, não póde impedir que se regulamente do modo mais proveitoso a arrecadação de impostos devidos.

São claros os intuitos, ou fins da lei.

E' até irrisorio que se desconheça nos poderes publicos as legitimas attribuições de votar e executar leis repressivas da fraude que prejudica além de certas classes á propria fazenda publica.

Na consecução desse desideratum falla-se a todo proposito em restricção á liberdade de commercio, estorvos e até em monopolio!

Ha ahi muita ignorancia ou má fé, e nem uma nem outra podem ditar os principios que devem regular a politica da administração.

Quem tiver não as noções, mais rudimentaes da sciencia, mas um diccionario á mão se convencerá que não póde haver monopolio creado pelas leis citadas, salvo se o monopolio ainda na significação mais extensa, não é no commercio a restricção da concurrencia.

Em que restringirá a disposição dessas leis a faculdade ou liberdade de compra e venda do algodão?

E' visto que em cousa alguma.

Algum estorvo ou embaraço attingirá essa tão querida liberdade?

Nunca foi isso demonstrado.

Mais adiante entretanto esclareceremos ainda esses pontos, quando nos occuparmos dos meios praticos de executar as leis do algodão.

Os seus fins são patentes e de vantagens irrecusaveis.

Levanta-se uma falsa objecção que consiste em achar repugnante pesar todos os productos que com o algodão veem ao nosso mercado.

Mas como essa repugnancia fica sem demonstração aceitavel, diremos apenas: é certo que as leis só mandam pesar o algodão, mas pela razão muito simples de ser o commercio desse genero que se presta a fraudes e abusos contestados desde muito.

Não seria de modo algum repugnante que as leis abrangessem todos os outros productos cuja exportação está sujeita a impostos, segundo o peso; e só as mesmas leis não os comprehenderam por aquella razão peculiar ao commercio do algodão.

Ninguem ousará negar que em todos os paizes que vivem sob o regimem da mais livre concurrencia, ás alfandegas e o fisco recebem, depositam e detém as mercadorias, demorando-as o tempo necessario para inspeccionar a sua qualidade e verificar a sua quantidade ou peso que devem servir de base para a arrecadação dos direitos ou impostos aduaneiros.

Esse facto, cuja legalidade ninguem atacaria porque representa um serviço fiscal tão necessario ao estado como o imposto, que de outro modo se não arrecadaria, é esse facto, diremos, que se passa todos os dias debaixo dos nossos olhos, em nosso paiz, em nossa provincia, na alfandega desta cidade.

Se os poderes geraes confiantes nos contribuintes, entendesse que se estorvava a livre concurrencia com tal systema de arrecadação e o abolisse, a que ficaria reduzida a renda geral do imperio?

Tudo isso é justamente applicavel á nossa renda provincial, que cada dia se torna mais escassa para satisfazer aos numerosos encargos e serviços que sobre ella pesam.

Não será isso de todo ponto procedente?

Não ha nega-lo.

A senda que escasseia, que se reduz, que se escôa, comprometendo os recursos financeiros da provincia não póde ter a sua arrecadação dependente de suppostos e mal entendidos interesses.

As leis em questão não offendem nem de leve a livre concurrencia, e ao passo que garantem melhor a fiscalisação e cobrança de impostos isentando-os dos habeis manejos da fraude auxiliada pelo peso falseado do commercio do algodão.

Poderá parecer excentrico que apreciando nós as leis sobre o algodão insistamos acerca de seu objecto; mas ha uma razão plausivel para assim procedermos.

O objecto dessas leis é claro e deprehende-se logo de sua simples leitura, mas não é menos certo que se tem procurado tanto mistifica-las e obscurecê-las, emprestando-lhe fins e vistas de que não cogitaram os seus autores, que não escusamo-nos de aprecia-las por todas as suas faces do modo mais claro e positivo.

Os que são interessados na sua inexecução que demonstrem a improcedencia nos seus motivos, a inutilidade ou inconveniencia de seu objecto e fins e as difficuldades e desastres ou mesmo estorvos á concurrencia que acarretará á sua execução.

Hoje é fóra de toda a duvida que ao menos um terço dos impostos de exportação é tirado á fazenda provincial por contrabando, outro pela differença no peso, restando um terço que vai para os cofres.

Imagine-se quanto não tem perdido a fazenda provincial em uma situação financeira de tão grande numero de annos!

A lei reprime e extingue o abuso e defraudação.

E' natural que tenha antagonistas, que ainda quando não explorem a mina, protejem os que o fazem.

Apresenta-se como espantalho a execução da lei, que se diz dará lucros fabulosos a qualquer emprezario ou contratante.

Ora o fim da lei é o que já assignalamos e o resultado ou proveito mediato ou secundario que possa vir a tirar o contratante ou emprezario não póde ser de nenhuma sorte avaliado.

E' um argumento *ad terrorem*, como os dos estorvos, restricções e monopolios!

Uma empreza semelhante, exige capitaes para compra ou aluguel de armazens, pessoal grande de empregados e numerosissimo de trabalhadores.

Os calculos mais exactos e imparciaes das repartições competentes vizam até prejuizos para o contratante ou empreza, salvo se tiver outros serviços além do peso. Esta é a verdade que cobre ainda mais o merito da lei.

Proseguiremos.

Recife, 3 de julho de 1873.

Solon.

Illms. Srs. redactores do Diario de Per-

nambuco.—Tendo no dia 30 de junho, pedido publicação em seu jornal, da declaração que eu desejava fazer ao commercio, e sabendo que V. S. satisfizeram; precisava agora que me indicassem em que pontos soffreu contestação meu communicado, pelo seu jornal.

Com estima e respeito subscrevo-me.—De V. S. venerador e criado.

Antonio Francisco Corga.

Recife, 3 de julho de 1873.

Illm. Sr. Corga.—Em resposta a sua carta temos a dizer que, até a presente data, nenhuma contestação appareceu á publicação por V. S. feita.

Somos com estima e consideração.—De V. S. attentos veneradores e criados.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

Recife, 3 de julho de 1873.

Ceará.

Fortaleza, 17 de junho de 1873.

Se o publico precisasse ainda de uma prova da falta de espirito de justiça no *Cearense*, do odio cego com que procede contra os adversarios, do desprezo para com a opinião publica, bastava-lhe reparar para o silencio profundo que elle guardou a respeito dos lamentaveis acontecimentos que tiveram lugar na povoação de S. Gonçalo, na noute de 8 do corrente.

O protogonista dessa scena selvagem e vergonhosissima foi o famigerado thug liberal capitão Tristão Barroso Braga, contra o qual ainda mais uma desolada viuva e innocentes orphãos, ficam de braços e olhos erguidos para o céo, pedindo justiça rigorosa pelo assassinato do infeliz marcos Dias dos Santos.

Assim é que se anima pela imprensa a pratica dos delictos!

Depois, vem o intitulado orgão liberal, tecendo corôas de espinhos para os honrados presidente e chefe de policia; derrama suas invectivas e grosseiros baldões sobre os agentes da autoridade, e allegará ainda uma vez, com a costumada sem ceremonia, que o seu silencio era um dever de alta conveniencia para com a marcha regular da justiça!

Mui de proposito nada dissemos até antes de hontem sobre esses acontecimentos de S. Gonçalo; aguardando a conducta do *Cearense*, para quem é uma tortura infernal o silencio acerca de qualquer facto, que elle pode pôr em jogo contra a actualidade.

O resto da imprensa occupou-se com isso; faltava só o *Cearense*. Mas este é cego, surdo e mudo diante da *grande e mansa familia* liberal, que póde, á seu salvo, matar e roubar, como acaba de fazer o Tristão Barroso á frente de alguns liberaes bebedores de sangue, na referida noute, em casa do proprio subdelegado, Manoel Antonio Garcia.

O tremendo assalto foi dirigido contra esse cidadão honrado, intelligente e pacifico, que por milagre escapou á sanha dos canibaes, depois de ver cahir morto perto de si em sua propria casa, seu compadre Marcos Dias com quem conversava ás 7 horas da noute!

O Exm. presidente e Dr. chefe de policia deram em continente as necessarias providencias. Foi recommendado á autoridade competente que procedesse na fórma da lei contra os culpados, e uma força seguio logo para a consternada povoação.

Aquella povoação e a uma das localidades, em que estiveram destacamentos idos da capital. A força era insignificante; mas ainda assim o subdelegado conseguio manter a ordem, garantir a segurança individual e de propriedade, e entre outras diligencias, capturou tres desertores do exercito.

No emtanto, o *Cearense* e seus collegas da opposição gritavam como possessos contra a administração, accusando-a de violentar a liberdade, de militarisar a provincia.

Pois bem! Apenas, esse pequeno destacamento recolheu-se á capital, as féras liberaes sahiram dos antros, correram a florescente povoação e atirando desafio aos pacificos e laboriosos habitantes, derramaram nella a consternação e o pasmo com o ataque mais audacioso e selvagem á autoridade do lugar!

O *Cearense*, depois de um profundo somno sobre o caso, noticiou pura e simplesmente—uma morte por um tiro, que *segundo se diz*, era dirigido ao subdelegado.

Não, não foi isto só, como não o seria si o *Cearense* podesse neste negocio entrar em jogo mais ou menos franco contra a situação. Foi o assassinato em Marcos Dias, por ter este infeliz servido de testemunha em uma formação de culpa, perante o juiz municipal desta capital, a tentativa do homicidio no subdelegado, o saque na casa deste, e... o escandalo dos mais revoltantes que resultou de tudo isto praticado e mandado praticar pelo prestimosissimo amigo do *Cearense*, capitão Tristão de Souza Braga, á poucas leguas da capital.

Agora, resta que o *Cearense* e alliados desatem seus prantos e seus e amores contra a ida da nova força para S. Gonçalo.

O assassinato de João Picy foi o primeiro acto da grande tragedia interrompida, por desarranjos scenicos... A impaciencia, porém, que é enorme vai precipitando os outros actos!

Descompor e matar!

Viva a liberdade!

(Da *Constituição*.)

Illm. Srs. redactores do Diario de Pernambuco.—Tive occasião de ler hontem, em a *Revista Diaria* do seu muito conceituado Jornal de sabbado 21 do corrente, o projecto de provincia nova apresentado pelos dignos deputados geraes Cunha Figueiredo Junior e Fausto de Aguiar perante a assembléa geral na côrte, o qual se achava em segunda discussão.

Vendo na realisação deste projecto occasião de realisar tambem o grandioso projecto de elevar a população actual de 8 milhões, á 80 milhões de habitantes em menos de 50 annos, venho rogar a Vv. Ss. a favor de reproduzir o mais breve possivel em as columnas do seu muito lido *Diario* o artigo seguinte que foi publicado pela primeira vez em o n. 13 do *Brasil Agricola* de 10 de maio de 1863.

Sirvam-se aceitar adiantados os agradecimentos de quem preza ser de Vv. Ss. attento venerador e amigo obrigado F. M. Duprat.

Recife 23 de junho de 1873.

A CAPITAL NOVA

NO CENTRO DO IMPERIO DO BRASIL.

Cujo nome reservamos á sabedoria de S. M. D. Pedro II.

Em tres differentes épocas, desde a assembléa constituinte até 1850 e tantos, tres dos mais distinctos legisladores e dos que mais notaveis, que foram desde a fundação do imperio da S. Cruz, os Exms. Srs. José Bonifacio de Andrade e Silva, Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque e Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque, apresentaram ou renovaram a apresentação ao parlamento nacional do projecto de fundação da nova capital deste grande e rico imperio, no centro do mesmo, em uma provincia formada de novo, ad hoc, da extrema das provincias de Minas, Bahia, Pernambuco e Piauhy, nos confins das mesmas, sobre as margens do rio S. Francisco.

Sem nos dar ao trabalho de indagar o fim que teve o supradito projecto, contentaremo-nos em reconhecer que ainda então o tempo não era chegado, da apresentação, discussão e approvação d'um projecto tão vasto e de alcance tão grandioso, como nossa robusta fé no engrandecimento deste esperançoso imperio nos induz a prophetisar se S. M. Imperial souber querer, e seus ministros conselheiros de estado quizerem o acompanhar na gloriosa missão que aos altos poderes do estado tem outhorgado para sua regeneração physica e moral, o proprio povo brasileiro, que por sua unanimidade tem dado ao seu soberano o titulo glorioso de defensor perpetuo do imperio.

Quando em 1850 e tantos o Exm. Sr. Hollanda, cuja perda recente acaba de soffrer a familia brasileira na pessoa do mesmo, sob o titulo de visconde de Albuquerque, que morreu gloriosamente ao serviço da patria, excedido de trabalho insano em procurar o fio para, a modo de Ariadna, se sahir victorioso, não do labyrintho de Créta, e sim do labyrintho moderno que dizem, achára nos negocios de secretaria do ministerio da fazenda, que estava ha mezes á seu cargo.

Dizem que foi a mesma causa que levou á sepultura, na mesma época, o illustrado e incançavel conselheiro Luiz Antonio Sampaio Vianna, funccionario eminente do mesmo ministerio da fazenda.

Com a morte destes eminentes servidores, muito perdeu o estado e muito deveria elle se lembrar de remunerar as familias dos mesmos, não pela tabella geral, e sim em relação dos serviços que ambos prestaram ao estado e ao paiz.

Se até agora não se sentio a necessidade da creação e fundação da capital do imperio, no lugar já lembrado sobre o soberbo rio S. Francisco, a reconstrucção social por via das estradas de ferro faz renascer a conveniencia e a utilidade que para o futuro a séde do estado, assim collocada, proporcionará ao povoamento, ao engrandecimento da familia brasileira, que, em lugar de 8 milhões de habitantes, tem a felicidade de ver, em menos de 50 annos, sua população chegar a 80 milhões.

Para isso os meios a empregar são, no saber querer do governo geral, querendo elle poderá facilmente tudo realisar, adoptando e pondo em pratica e execução nossas nunca assás lembradas indicações, além das novas que accrescentaremos hoje na ordem seguinte:

1.ª Conceder a nossa empreza de edificações, o emprestimo que pedimos.

2.ª Decretar os fundos necessarios á fundação do nosso imperial instituto da agricultura normal em Pernambuco.

3.ª Decretar os fundos necessarios para a fundação dos 4 engenhos centraes de fabricar assucar.

4.ª Mandar fazer os estudos graphicos por engenheiros do estado alem dos das companhias das novas obras a executar nas estradas de ferro de Pernambuco e da Bahia, em direcção do ponto mais proximo da ultima estação de cada uma das duas linhas ao rio S. Francisco. Em cada um destes dous pontos, fundar-se-ha uma cidade, que em pouco tempo tomará muita importancia, em razão de seu porto de embarque, donde partirão barcos á vapor que farão a navegação de cada um dos dous portos ao ponto até onde os ditos vapores poderão chegar, rio acima. A este ultimo porto será ligada a estrada de ferro de Minas ao Rio de Janeiro, e permittirá á esta capital e provincia, assim como ás outras provincias ao sul do imperio, de communicar com o centro do imperio, com a nova capital, com o littoral pela Bahia ou por Pernambuco e com o alto Amazonas e Pará por meio d'uma nova estrada de ferro que ligará o rio S. Francisco ao rio Tocantins e a outros rios affluentes do Amazonas.

5.ª Mandar estudar por engenheiros ao serviço do Brasil, nacionaes e estrangeiros habeis o lugar mais proprio e reunindo todas as condições necessarias de bom clima, bôa posição, terras ferteis, agua potavel abundante, pedra calcaria e de construcção, emfim um lugar perto do rio S. Francisco que possa ser um porto commodo e um terreno conveniente para a collocação e fundação de uma capital de um imperio que um dia poderá vir á ter habitantes aos milhares como tem hoje aos centos.

6.ª Depois de escolhido o lugar, os engenheiros levantarão a planta de uma cidade de 500 mil almas, com ruas e boulevards bem largos, orientados de modo a serem refrescados pelos ventos geraes, grandes praças e squares numerosos. Sobre estas praças e squares, serão reservados espaços convenientes destinados a receber as edificações do palacio imperial, dos edificios de todos os ministerios, thesouro geral e mais repartições publicas, igrejas, hospitaes, escolas de 1º e 2º grão, palacio episcopal, seminario, quarteis militares e mais estabelecimentos de utilidade publica.

Todas as casas gozarão do conforto e commodidades das cidades mais adiantadas da Europa; todas ellas receberão canalisação de gaz de illuminação e de calorico para as cozinhas e aquecimento dos ferros de todas as industrias: canalisação d'agua potavel para banhos e todos os mais serviços domesticos. Canalisação das aguas servidas e das materias fecaes empregadas para a fertilisação dos campos, segundo o systema de Mr. Ward, descripto em nosso n. 2 e seguintes.

As casas particulares como os palacios e outros monumentos publicos não deverão ter mais de dous andares. As ruas terão 100 palmos de largo e uma linha de arvoredos de cada lado á distancia conveniente das casas.

Nas ruas destinadas ao commercio, as casas serão sobre arcadas, como as da rua Rivoli, em Paris, afim de dar livre passagem ás pessoas a pé, e garanti-las ao mesmo tempo do sol ardente ou das chuvas torrenciaes destas zonas.

Cada quarteirão será de 10 casas de 100 palmos de fachada cada uma, cada rua transversal terá 1500 palmos de extensão, o que permittirá dar um fundo de 750 palmos ao terreno destinado á cada casa, assim poderão ellas ter pateo e jardim, e quando o augmento da população o exigir, poder-se-ha abrir novas ruas cedendo cada um dos proprietarios das casas já existentes, 250 palmos de terreno occupado, pelos jardins, até occasião de abrir as novas ruas.

Nas outras ruas que occuparão espaços iguaes as precedentes ou mais, as calçadas serão cobertas de arcadas sobre columnas, um muro baixo guarnecido de grades de ferro, formará o alinhamento sobre a rua, as casas serão collocadas em alinhamento tambem entre ellas, e terão um jardim na frente e um pateo atraz.

Principiando sua nova capital debaixo de regra e preceito, sobre uma planta maduramente estudada, e fazendo observar á risca a mais severa symetria, regularidade e solidez em todas as construcções, o Brasil terá a gloria de possuir um dia a mais bella e mais regular capital do universo, custando-lhe muito mais barato do que custaram Londres, Paris e outras capitaes muito formozas hoje, e nas quaes gastou-se dez vezes mais dinheiro do que fôra preciso se fossem feitas logo e desde o principio nas condições que acima indicamos, ou das em que acham-se hoje.

Nas excursões dos engenheiros serão igualmente levantadas as plantas dos terrenos que percorrerem, notando as distancias das estradas de ferro ás villas arraiaes ou povoações vizinhas á uma, duas ou tres leguas de cada lado da linha ferrea. Ao mesmo tempo deverá ser feita a medição e demarcação das terras particulares e a demarcação e divisão das que forem devolutas e pertencerem ao governo.

Sendo medidas e demarcadas as terras pertencentes ao governo, estamos convencidos que ellas serão procuradas e cultivadas, ao passo que se adiantarem os trabalhos da factura das estradas de ferro. Estas terras, como o dissemos em outros artigos, serão dadas gratuitamente a titulo de premio aos engenheiros agricolas que mais se distinguirem por sua boa conducta e conhecimentos praticos adquiridos em o nosso Instituto.

A capital da provincia do Rio de Janeiro nada perderá da sua importancia propria, quando a séde do governo fôr transferida para a nova capital do imperio.

O estado pouco ou nada perderá com os palacios do governo, visto não existir ao menos quando visitamos o Rio de Janeiro em 1851 edificio nenhum que tivesse exterior de palacio.... Não vimos o palacio novo de Petropolis; mas vimos um jardim, uma casa grande para acabar, dita palacio de S. Christovão, vimos o jardimzinho *(le petit parterre)* de S. M. a Imperatriz; por baixo de uma escada de serviço particular da mesma estava um viveiro contendo alguns canarios; o muro do dito viveiro era ornado á moda do finado padre Joaquim Monteiro, de cacos de pratos de louça e vidros quebrados com que ornava a cascata do seu jardim. Por lembrarmos que a capital do imperio, a séde do governo e da côrte, sejam para o futuro no centro do imperio, não pretendemos cohibir ao soberano que d'aqui a 50 annos imperará no Brasil a liberdade de visitar annualmente, se lhe convier, o Rio de Janeiro e as outras capitaes das provincias, e mesmo de ir passar os mezes de verão em Petropolis; pelo contrario, sendo abertas, como propomos, as communicações de uma extremidade á outra do Brasil, do norte ao sul, do este ao oeste, terá o Imperador a vantagem de vêr seus subditos sem occasionar-lhes e elle fazer tambem despezas extraordinarias, como tem acontecido nas viagens que S. M. D. Pedro II fizera quando visitou o sul e o centro do seu imperio.

Portanto, a capital do Rio de Janeiro pela sua posição topographica, pelo seu porto incomparavel, pelas suas relações commerciaes com as mais importantes provincias do imperio, pelo extenso commercio e relações que tem com todo o mundo commercial, pouco ou nada sentirá materialmente na mudança, e quando mesmo viesse a sentir alguma differença, qualquer principiante de estudos, de economia politica, sabe perfeitamente que os interesses do maior numero passam adiante e são preferidos ao do menor.

8.ª Para poder um dia vêr realisar o projecto do Paris moderno, que desejamos que a Brasil tenha em sua capital central, o governo deverá logo fazer abrir uma verba no orçamento para fazer principiar desde logo as estudos graphicos preliminares; um fundo especial deverá ser votado annualmente para servir ao pagamento das edificações mais precisas, para o governo e as repartições publicas.

Com o concurso de algumas sociedades ou companhias de edificações nacionaes ou estrangeiras, e talvez o Crédit Mobillier de França mandará então gente e dinheiro, se vê no governo do Brasil melhor vontade de se tornar uma nação de primeira ordem, digna do seculo XIX, do que tem mostrado até hoje, e com a resolução de fundar e edificar com promptidão e com a perfeição das edificações modernas de Paris, Londres e outras grandes cidades da Europa, á capital nova do imperio brasileiro.

Se por termos nascido em 1808 como o actual Imperador dos francezes Napoleão III, os nossos 55 annos deixam-nos pouca esperança, havendo ainda demora de vêr a capital nova do Brasil tão bella e florescente como a almejamos, todavia persuadimo-nos que, se S. M. Imperial D. Pedro II e o seu primeiro conselheiro o venerando e poderoso marquez de Olinda quizerem, nossos diversos planos, projectos e indicações terão sua execução proxima, e os fundos necessarios para dar principio aos nossos indicados projectos, serão votados na legislatura de 1864.

Sabemos perfeitamente que o autor do projecto de estreitar os laços da união brasileira por meio de uma capital central, a fundar na visinhança de um de seus principaes rios, o S. Francisco, é o illustre patriota José Bonifacio de Andrade e Silva, de gloriosa memoria, e os que tem renovado a apresentação do dito projecto, são os illustrados e venerandos irmãos pernambucanos Luiz Francisco e Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Antes da publicação deste nosso artigo haviam outros escriptores que teem tratado do mesmo assumpto, sem entrar em detalhes tão minuciosos quanto os nossos: ainda os estenderiamos mais, se achassemos mappas mais exactos e mais de accordo entre elles do que os que consultamos nas verdadeiras topographias das principaes povoações, curso de rios ou riachos, serras, montes, valles, etc., etc.

Quem não quizer vêr, quem não quizer ouvir, não enchergará nem perceberá que o projecto daquelles profundos estadistas em reclamar dos poderes do estado a creação e fundação de uma capital central, consistia unicamente em estreitar os laços da familia brasileira por meio de vias de communicação interiores, de estradas de rodagem e de ferro, de navegação interior a vapor, sobre todos os rios que a permittirem de uma extrema á outra deste vasto imperio, que desde a creação da navegação a vapor do Rio de Janeiro ao Pará e do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul, ligára as provincias do littoral á capital com a sahida duas vezes por mez do Rio de Janeiro ao Pará e Rio Grande do Sul e vice-versa.

Se o Brasil quizer occupar dignamente o lugar elevado no numero das nações cultas, e merecer o titulo de nação agricola de primeira ordem, que pela natureza de seu solo, amenidade do clima e extensão de seu territorio lhe proporciona, é de palpitante necessidade que S. M. Imperial e seus conselheiros de estado déem-se ao trabalho de lêr com a devida attenção nosso presente artigo, que lhes dará materia para formularem um projecto de lei, que depois de maduramente estudado será levado á apresentação, discussão e approvação das camaras. Em todo o caso muito contamos sobre a sabedoria e boa vontade de S. M. I. D. Pedro II, de vêr perpetuar a corôa imperial em sua familia, e o desejo de vêr a nação brasileira completamente unida, como nos dias de provocação e de ataque ou attentado á integridade do imperio pelo estrangeiro.

O joven, inexperiente e esperançoso imperio de Santa Cruz, tem em nossa humilde e desinteressada opinião o maior interesse, o interesse mais vital em se conservar unido; sua perfeita união ha de construir sua força e engrandecimento futuro.

A manutenção da paz e da concordia ha de, pela força da natureza das cousas, produzir em toda a extensão de seu territorio, augmento da população, da producção agricola e industrial, do commercio nacional, da fortuna publica e privada, e sem todavia ser preciso augmentar a cifra das despezas do estado com o augmento dos empregados do fisco, magistrados e outros empregados da justiça e outras repartições publicas, porque a jurisdicção ou alçada dos actuaes ditos empregados poderia comprehender um numero de habitantes dez vezes maior do que o actual.

A generalisação da instrucção publica especial, a cada classe da sociedade, dos meios de communicação por estradas de ferro e navegação a vapor, hão de tornar o centro do Brasil dez vezes mais povoado do que está hoje, e em lugar de oito milhões de habitantes avaliamos que poderá chegar a ter oitenta milhões em menos de 50 annos, se nossos bem intencionados projectos e a capital central forem executados exacta e religiosamente no centro que indicamos.

Se S. M. I. D. Pedro II e seu illustrado governo forem animados, como o estamos, do fogo sagrado, continuaremos a lhes offerecer o do nosso sincero contingente em materia de progresso real para o Brasil, patria de nossos filhos.

Pernambuco, 9 de maio de 1863.

F. M. Duprat.

Carta do cidadão Rolha ao irmão Manol da estrada.

Fratello mio.

O teu silencio vai causando serio reparo. Muitos enquerem sobre a causa delle, e eu cheguei a impressionar-me bastante.

Uma idéa fatal e lugubre assaltou-me o espirito; a calamidade de tua morte precoce, foi um mao pensamento que gelou-me até a alma.

Mas revesti-me de coragem, e raciocinei.—Se Manoel morresse, a fama teria ficado, não vejo a fama, logo está vivo...

Oh! como esta logica cerrada me aliviou o coração! Então senti-me um grande philosopho, e dei pulos como uma criança.

Os meus pequenos riam como perdidos ao verem *todo* este *meu todo* a *pullar mais que um cabrito*...

Para logo procurei noticias tuas, e soube que o teu silencio não passo de uma manobra estrategica.

O nosso irmão Austragesilo....Tenho antepathia a este nome! Se fora proprio de bixo, só indicaria uma especie de onça, urço, ou qualquer bixo bravio...

Confesso-te, *temo* e *tremo* ao ouvir o nome do nosso irmão, que não obstante tem semblante sem expressão, e em todo de donato. Não sei o—porque—arrepia-se-me os cabellos ao ouvir pronunciar semelhante nome; são estravagancias do espirito.

Não ha quem tenha medo de curuja, morcego, bacurau etc? Pois eu tenho raiva ou medo do tal...

Mas voltemos a vacca fria; foi o nosso irmão que me deu exacta e necessarias novas tuas.

Fallou-me de um teu *desaprumo*, ou queda da *corda bamba*. Veio te d'ahi um profundo desgosto, e talvez desrancamento de espirito.

Não é para menos o caso. O desaprumo seria pouco, mas a queda....Que fatalidade! E o homem de *caza grande* vio-te por terra?...

Mas o nosso irmão disse-me cousa agradavel, estudo um grande e monumental problema de engenharia pratica a de phisica, que dê em resultado inutilizar a força da actracção dos corpos, de modo que os equilibristas quando cahirem da corda, fiquem incarapitados na maromba e suspensos no ar, assim como uma especie dessa *mãi de S. Pedro* que o vulgo imagina.

Em verdade se conseguires este resultado, de um grande desta terra te farás o mais notavel do mundo.

Desde já ficas citado a ensinar-me a *historia de nunca cahir.*

Entrementes o teu silencio não pode continuar.

Tú não és qualquer egoista, és um vulto publico, não te pertences a ti, pertences as multidões e a gloria.

Rompe com o silencio, vem a falla.

Do dia 16 para cá os acontecimentos não pararam, e tú, *mio caro*, mudo como um côco!

Vê lá quantos importantes acontecimentos tens deixado passar:

1.º A coroação do *Rei de páo*. Tive a fortuna de com as *mãos ambas* por-lhe na cabeça a corôa de madeira, e *sagra-lo*—martyr da liberdade.

Coitado—allegara ter feito o seu baptismo de sangue....puz-lhe a *corôa civica*.

E o cazo é que o *moço pernambucano* tomou tudo ao serio e gosto foi vê-lo destrebuir-se por todos e por tudo. O coração deu-o a mim, ao club, a liberdade e ao povo; as mãos aos seus amigos, a vida e sangue tambem a liberdade, e o que demais leve tem em si—a cabeça—deu-a ainda ao povo, a liberdade e ao club!

Por este *retalhar-se*, faze idéa do quanto está cheio de si com a corôa que lhe disse—*valer por duas...quatro..cem mil corôas de réis*! E elle acreditou. O meu discurso, fica certo, foi tocante, *provocou os diversos sentimentos do coração humano. As minhas palavras seguiram-se ora brados unisonos de inthusiasmo, ora murmurios abafados e pungentes como de suspiros doidos, ou tremendas imprecações contra a tyrannia.*

Foi tambem scena indescriptivel, quando commovido e cheio de emoções, tremulando-me nas respeitaveis faces duas lagrimas felizes, revelladoras do que se passava em minha alma; avisinhei o denodado moço e assim lhe fallei:—cidadão José Mariano Carneiro da Cunha!.... metteu-vos em corda de páo!...

Foi bonita a festa; passemos adiante.

2.º O seu *manifesto* do irmão José Antonio, que sahindo-se dos seus cuidados, envergou a *casaca de jesuita*; e, como D. Quixote de la Mancha, atacou a tudo e fez uma bulha terrivel; mas afinal cahio no *moinho*, e o anno tornou-se-lhe bissexto.

Um destemperado escavador, *acertou* de revolver os annaes do parlamento, e fez o preteuso cavalleiro das an[illegible] (o irmão José) de cara a banda.

O peior de tudo foi a escavação dos ditos de antes [illegible] que não vão nem veem, mas que não me fizeram bom cabello.

E' certo que aquelle nosso irmão é um tanto estúrdio, aqui para nós.

3.º A decisão do governo sobre a questão das irmandades e a [illegible] do nosso irmão barão, posta em lettra redonda.

Não sei para que metteram o pobre barão em tal encamisada...

Não sei que proveito tirou elle em assignar aquella carta. Quem não falla, nem escreve, que deixe-se de mandar cartas...

O mais é historia.

Todavia não vai mal no que lhe está acontecendo; é preciso baixar-lhe a grimpa.

Ainda tem hoje os mesmos defeitos que tinha quando era da *oligarchia*; metteu-se em nova *caravana de romeiros da liberdade*, para fazer grupo de familia!

Cuidado com [illegible] Manoel.

4.º Houve tambem a minha *façanha* de demittir de chefe do *club popular* o *velho fanatico* Zacarias.

Sou bem feliz em ser tão corajoso!

Sou dos taes de cabello no coração de que falla o irmão Mello, não achas?

5.º Finalmente a *reunião manqué* do dia 21.

Não faço commentarios sobre este successo. O chefe de policia é juiz, e eu com os juizes não me metto, *porto sempre por fé*; não sei qual e quando me calirá em casa.

Eis aqui meu bom irmão estradeiro, cinco grandes acontecimentos e tu moita sobre todos!

Não se póde estar debaixo; perde-se o animo! Tempo houve (e que tempo!) em que quasi me chamava—Sr. ministro do imperio—e tú que apenas lias algumas revistas economicas, sonhavas com a pasta da fazenda!

Que bello tempo, em que tu eras um *furor* nos salões, e o mais alegre conviva do lauto banquete do poder!

Então gosto era vêr-te—rias alto, eras lesto e estrepitoso, ensinavas o *cotillon* e o *xis*, eras emfim o *felpudinho* de palacio.

Tempora mutantur!

Hoje vegetas... Diligencias tens feito, lá isto é verdade, mas qual...

Não obstante és uma especie de gato, *cujo* não estima o dono, estima a casa.

Assim és tu, não te importa o presidente, amas apenas o palacio. O palacio é a tua paixão dominante: uma vez que alli tenhas entrada, qualquer presidente serve.

O máo fado, porém, que nos transtornou a todos, até tem transtornado as *tuas leis* do equilibrio!

Mas os nossos amigos são demasiadamente exigentes e desconfiados, e isto te tem feito mal. Para dares prova de fidelidade, tem sido preciso encher o *Liberal* e a *Provincia* de artigos contra o *novo Nero*, e por mais que te reserves, *muitas tem olhos e paredes tem ouvidos*..

E assim está o caldo entornado. Pois é pena!

O tal nosso irmão barão andaria muito bem em dar actualmente os seus costumeiros sarãos de outro tempo. Além de produzir isto o conforto voluntario ao estomago da *irmandade*, h via a vantagem de dares as tuas provas de fidelidade durante o *ravacu* da noite, e o dia te ficará livre para o *equilibrio*.

Mas o barão deu agora ara vinagre..

E por mais que digas a quanto amigo do presidente incontras, que não escreves para jornal politico, ninguem o crê...

E assim ficastes, sem mais nem menos, na posição de rato de botica que só lambe por fóra!

E' duro. O que me disse o irmão *normal* (tenho medo de dizer o nome) faz dôr de coração. Tu condemnado a ir duas vezes por semana, áquelle pateo pitoresco do jardim, ed'alli olhar para o amado palacio, e nada mais!

Quando muito, consegues sentar-te no salão da entrada naquelles durissimos bancos de páo!

Ver com olhares cumpridos aquellas escadas, e não ter *força de negocio*, ou motivo de *prosa*, para galga-las! Que triste sina!

Eis aqui, ao que se chama paixão infeliz, é—a que tens pelo palacio.

Pobre Manoel.

Emfim, como ia dizendo, cinco grandes acontecimentos e tu de espirito abatido, e nem signal de vida!

Perdeu-se um amor, é a sorte de quem ama, procura-se outro.

Perdeste o palacio, cuida n'outra vida—alma grande.

Não és um homem para cruzar os braços ante as evoluções sociaes. Cinco acontecimentos passados, e nem uma *rectificação* fizeste?

Santo Deus! Ninguem o acreditaria; mas é facto.

A anciedade publica e *indiscreptivel*. Os jornaes da manhã já não são lidos, são devorados; e todos acham nelles uma decepção diaria.

Cada assignante, ainda ao escuro da madrugada, toma o seu jornal, lê desde o titulo até—*typographia de tal*—e desalentado diz—*não traz rectificação*...

As cousas não podem continuar assim. Tu que és hoje o escriptor festejado, que fizeste da *rectificação* um poema, não te faças esquivo.

Acaba por uma vez com *as estradas* e com a mania de pretender *ligar teu obscuro nome a melhoramentos importantes*; teu nome é da historia e da popularidade.

Portanto meu Manoel.... uma *rectificação* ao menos... uma só... eu t'o peço.

Sim, uma só, Manoel, e acredita, ainda te descubro outro ponto de contacto com o gato.

Este ainda atirado da maior altura, cahe sempre pé. Tú és assim, parece que tens os pés mais pesados do que a cabeça.

A base é tudo.

Quem me dera que eu fosse assim! Mas *cousa de cortiça* só serve para boiar, e a rolha só fica á prumo em bocca de garrafa.

Com pesar faço ponto, são horas da audiencia.

Dá novas tuas e dos irmãos, *cujos* andam na tua convivencia.

24 de junho.—*Teu ex-corde*

Floriano Rolha.

P. S.

Por S. João, *cujo* dia é hoje, cuidado com esta carta, não a deixes por ahi, e de modo a ir parar em mão do maldito, que vos anda no ilcalso.

26—Um rabo leva, Manoel.

A demora da remessa foi bôa.

Dou-te os emboras.

Vi o teu estiradissimo artigo no *Jornal do Commercio*.

Procuraste fazer crer que foi escripto na côrte, mas conheci-te. O teu dedo de gigante não me escapa. Que maganão!...

Brilhaste. O *tyranno* tomou de vezes. Nunca te dôa as mãos.

Recebe um amplexo nosso, no qual vai o de todos todos nossos irmãos.

O mesmo Rolha.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.

Parece realmente que a phtysica estava predestinada á succumbir ás qualidades balsamicas e curativas da secreção do figado de bacalhão. O oleo puro medicinal do figado de bacalhão de Lanman & Kemp, o qual em virtude da sua reconhecida pureza e excellencia, obteve a supremacia em todos os mercados do mundo, produz resultados sem precedentes. Ditos senhores teem em seu poder uma multidão de attestados medicos em seu favor (além das infinitas cartas dos convalescentes) o que tudo formaria um grosso volume. Ditos attestados foram recebidos de quasi todas as partes do mundo civilisado. Alguns dos casos acham se extensamente escriptos em forma de diario com os progressos da cura de dia em dia. As asserções authenticas são sem duvida alguma mui extraordinarias e provam de um modo o mais incontestavel, que as peiores molestias dos orgãos da respiração, são susceptiveis de cura. O oleo puro medicinal do figado de bacalhão de Lanman & Kemp não contém nenhuma substancia estranha e sim é absolutamente puro e conserva-se fresco em todos os climas; circumstancias estas que se devem ter sempre presente.

Agua de florida de Murray & Lanman.

Está com uma rapidez espantosa transmittindo e entregando ao negro esquecimento uma afluencia de essencias e aguas cheirosas para o toucador, as quaes é bem que se diga, teem servido de uma miseravel deshonra ao gabinete de toilette e de uma desprezivel desgosto á todas as pessoas de refinado gosto. Além de ser menos dispendiosa do que os extractos e essencias européas, ella é a mais pura e delicada essencia floral existente e util já como um excellente meio hygienico possuindo superiores qualidades cosmeticas; e finalmente já como delicado, agradavel adorno odorifero e delicioso. E' util mimoso e delicado composto de tudo quanto é—um ao que há de mais agradavel. Para os senhores que soffrem de irritação e ardencia da pelle causada pela manipulação da navalha de barba, usando deste balsamo e refrigerante perfume, diluido em agua, encontrarão nelle a virtude modificante, o antidoto necessario, servindo ao mesmo tempo, debaixo desta mesma fórma, como um meio excellente de dissipar o gosto e cheiro que fica na bocca depois da se haver fumado.

Quando tiverdes tosse

ou sentir les qualquer outra affecção dos *bronchios* ou dos *pulmões*, tomai o—Peitoral de Cereja de Ayer—e tratai-vos antes que a molestia se torne incuravel.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE JULHO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—americano purgado 2$000 por 15 kilos, hontem.

Algodão—de 1ª sorte 9$200 por 15 kilos, hontem e hoje.

Acção—da companhia de Beberibe 72$ e 75$ por acção.

Couros—salgados seccos 577 rs. o kilo.

Couros—salgados verdes 375 rs. o kilo.

Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 25 7/8 d. por 1$000

Cambio—sobre Lisboa a 3 d/v. 114 0/0 de premio, banco.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	56:739$559
Idem do dia 3	44:579$580
	101:319$139

Descarregam hoje 4 de julho de 1873

Vapor inglez—*Zelina*—mercadorias para alfandega.

Lúgar hollandez—*Solide* farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca norueguense—*Vivid*—kerozene e farinha já despachada para o caes do Apollo

Patacho inglez—*Guide*—bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

—Na barca russa *Frederica*, para o Baltico, carregaram: G. Neesen & C. 203 saccas com 13,490 kilos de algodão.

—No vapor inglez *Zeline*, para Liverpool, carregaram: P. Brothers & C. 254 saccas com 23,077 kilos de algodão; Carvalho & Nogueira 150 saccos com 112,500 ditos de assucar mascavado.

—No navio inglez *Fuzilier*, para Liverpool, carregaram: J. S. Loyo & Filho 100 saccas com 8,396 kilos de algodão.

—No lúgar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram: F. R. Pinto Guimarães 126 saccos com 9,450 kilos de assucar branco e 1,761 couros salgados com 21,132 kilos; T. A. Fonseca & C. Successores 214 saccos com 16,050 ditos de assucar branco e 403 ditos com 30,225 ditos de dito mascavado.

—No brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregaram: Amorim Irmãos & C. 8 barris com 1,152 litros de mel.

Para os portos do interior.

—Para Villa da Penha, na barcaça *Mistica Cidade*, carregou: J. G. Valente 2 barricas com 116 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	1:118$031
Idem do dia 3	604$191
	1:722$222

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 2	2,360
Primeira porta no dia 3 . . .	83
Segunda porta	61
Terceira porta	95
Trapiche Conceição . . .	308
	2,907

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 2 . . .	6
Ditas ditas no dia 3	
Navios atracados no trap. da alfandega	3
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	10

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	2:544$279
Idem do dia 3	2:076$336
	4:620$615

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	14:745$632
Idem do dia 3	11:439$494
	26:185$126

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 2.

Aracaty—Hiate brasileiro *Leonilla da Cruz*, capitão Manoel Caetano da Cruz, carga varios generos.

Observação.

Não houve entrada.

EDITAES.

Edital n. 2.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 5 do corrente se ha de arrematar livre de direitos, a mercadoria abaixo declarada, á porta desta repartição:

Armazem n. 4.

Marca—B de M n. 87 uma barrica vinda de Liverpool no navio *Fuzilier*, descarregada em 2 do mez passado, contendo bagos de nós-vomica, pesando liquido legal 99 kilos, avaliada por 46$, e abandonada aos direitos por Manoel Joaquim Pessoa.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperapor, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de João Gonçalves de Souza Beirão, liquidatario da firma Beirão & Sobrinho, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio—João Gonçalves de Souza Beirão, liquidatario da firma Beirão & Sobrinho, quer fazer citar a José Ferreira da Cruz, representante solidario da firma Ferreira Cruz & C., para fallar nos termos de uma acção ordinaria pela qual lhe pede a quantia de... 800$000 e os juros estipulados na letra junta, saldo da quantia de 2:500$000 constante da mesma lettra sacada pelos mesmos Beirão & Sobrinho, e acceita por Guilherme Manoel Martins de Albuquerque, garantida pela referida firma Ferreira Cruz & C., sendo que por conta da mesma lettra recebeu o supplicante em 27 de novembro de 1869 1:000$000 em 8 de janeiro de 1870 200$ em 29 de março do corrente anno 300$000, e em 8 de abril 200$000.

Requer, pois a V. S. se digne de o mandar citar para a primeira audiencia com a pena de revelia, sendo afinal condemnado n'aquella quantia e juros da lettra. O supplicante funda a sua acção na referida lettra. E porque o mesmo supplicado esteja ausente por ter embarcado para fóra do imperio depois da diligencia conciliatoria, ignorando-se para que lugar; igualmente á V. S. que justificada a mesma ausencia se proceda a sua citação por editos.

O supplicante deixa, em direito, salvo, contra o acceitante Guilherme Manoel Martins de Albuquerque.

Pede a V. S. assim defira. E. R. M. Em 16 de junho de 1873. Joaquim José da Fonceca.

Estava a dita petição sellada com o sello de estampilha de duzentos réis legalmente inutilisada na forma da lei.

Na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida, sim. Recife, 17 de junho de 1873.—Barros de Lacerda.

Em virtude deste meu despacho fôra a dita petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Rodrigues do Nascimento.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, sellados e preparados os autos subiram a minha conclusão, nelles proferi a sentença seguinte:

Hei por justificada a ausencia do supplicado, a quem mando citar por editaes com 60 dias de prazo, affixados e publicados como é do estylo, para fins declarados na petição de folhas 2, custas ex-causa. Recife, 25 de junho de 1873.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força desta sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito, e hei por intimado José Ferreira da Cruz, para que fique bem sciente de todo o expendido e compareça neste juizo dentro do prazo de 60 dias, afim de allegar o que fôr de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Cidade do Recife de Pernambuco, 27 de junho de 1873.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Recife, 30 de junho de 1873.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. José Manoel de Barros Wanderley, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 11 de julho proximo vindouro, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, se venderá em praça publica deste juizo uma casa terrea n. 29, sita no lugar dos Remedios, com 33 palmos de frente e 58 de fundo, havendo uma outra casa annexa, dependente daquella, com 41 palmos de frente e 50 de fundo, com cozinha e cocheira, em solo proprio, com 280 palmos de frente e igual numero de fundo, penhorada a Manoel Antonio Ribeiro para pagamento da fazenda nacional, e avaliada por 3:000$.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado aos 20 de junho de 1873.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão o subscrevi.

Pagará afinal duzentos réis de sello.—R. Barros.

Barros Wanderley!

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

—A camara municipal do Recife, querendo testemunhar á do Rio de Janeiro que não foi debalde que solicitou desta municipalidade seu auxilio na remessa dos escriptos necessarios para formar-se e enriquecer a bibliotheca municipal que terá de funccionar no palacio municipal da côrte, pelo presente convida a todos os seus municipes a remetter á esta camara todos os escriptos com que entenderem dever auxilia-la nesse cão patriotico, quão grandioso empenho, certa de que os seus municipes não deixarão de acudir a esse appello e desse modo participar da gloria da referida publicação

Paço da camara municipal do Recife, 4 de junho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Pro-presidente.
Pedro de Albuquerque Autran.
Secretario.

Aviso

9.º batalhão de infantaria.

Pelo presente se faz constar a D. Maria Thereza de Jesus, ou a seu procurador nesta cidade, que o governo imperial em aviso expedido pelo ministerio da guerra mandou indemnisar a referida senhora com a quantia de 1:200$000 pelo seu escravo João, que com o nome de Manoel José da Silva, assentou praça neste batalhão.

Portanto, deve por si ou por seu procurador, comparecer na secretaria do referido batalhão, afim de ser passada a competente carta de liberdade ao escravo em questão, a qual tem de ser remettida a autoridade competente e se podem transmittir as ordens convenientes para o recebimento da mencionada quantia, devendo a importancia da citada escriptura e publicação do presente aviso ser paga pela referida senhora.

Secretaria do 9.º batalhão de infantaria no quartel do Hospicio em Pernambuco, 2 de julho de 1873.

Odilon Fiock Romano.
Alferes secretario interino.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.

Maria Emilia.

Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.

Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.

Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.

Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.

Eudocia.

Felippa.

Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.

Pergentina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.

Sophia Maria da Conceição, exposta.

Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras militares

A' 5 de julho, ao meio dia, terá lugar na repartição das obras publicas a arrematação do encanamento preciso para dar escoamento as aguas pluviaes e servidas do quartel da Soledade; devendo nesse dia e hora serem alli apresentadas as propostas, em carta fechada.

O serviço, como se verá do orçamento que se acha na referida repartição, está calculado em 1:212$670.

Pernambuco, 28 de junho de 1873.

O engenheiro
Chryssolito F. de Castro Chaves.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo effectuado a arrematação dos chafarizes do Recife, Santo Antonio e Monteiro, no dia annunciado, por não ter apparecido numero sufficiente de concurrentes,

resolveu a administração leva-los novamente a praça marcando o dia 8 do corrente para tal fim, que deverá ter lugar no escriptorio da companhia á rua do Cabugá n. 16, onde serão recebidas propostas, devendo ficar certo os Srs. que pretenderem arrematar, que serão recebidas propostas, não só em relação aos chafarizes dos bairros do Recife e Santo Antonio, englobadamente como por cada chafariz do ditos bairros alargando desta forma o circulo de arrematação ; as bases abaixo servirão para os chafarizes englobadamente, e quanto a cada um delles particularmente, a arbitrio dos proponentes, resolvendo a administração conforme julgar razoavel.

Bases sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.
Chafariz e bica do caes do Apollo.
Dito da rua da Cruz.
Dito da rua do Brum.
Dito do Forte de Mattos. 19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.
Chafariz do largo do Carmo.
Dito do largo do Paraiso.
Dito de largo de Pedro II.
Dito da rua do Sol.
Dito da rua da Concordia. 25:000$000

MONTEIRO.
Chafariz dessa povoação. 180$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 1 de julho de 1873.
O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Subdelegacia de Santo Amaro das Salinas 1º de julho de 1873

Acha-se recolhida nesta subdelegacia uma trave que foi apprehendida em mãos de pessoas que procuravam vende-la por preço inferior ao seu valor : quem se julgar com direito a mesma, compareça, afim de recebe-la depois de dar os signaes certos e pagar as despezas de conducção e annuncios.

O subdelegado
Francisco Pacheco Soares.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas :

A. Carroll, Anna Isabel de Araujo Castro, Antonio da Costa Rego Lima, Antonio Clementino A. Lins, Americo Nunes Correia, Antonio Gonçalves Rodrigues França, Arlindo Francisco Nogueira, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Benjamin C. de Moura, Celso Tertuliano F. Quintella, Clarindo José Soares, Deonizio Antonio de Oliveira, Domingos de Souza Barros, Epiphanio Pedrosa, E. Carroll, Felippe P. Nabuco de Araujo, F. da Silva Vaz, Francisco José Rabello Filho, José Caetano de Albuquerque, Joaquim Moreira de Aguiar, José Vieira de Siqueira Ferraz, José R. da Silva, José Antonio S. Lobo, José T. de Mendonça, Joaquim Gomes da Silva G., José Antonio Maia, Levino Lopes de Moura e Silva, Salvador Correia de Sá e Vicencia Ferreira da Cunha.

Administração do correio de Pernambuco, 1º de julho de 1873.
José Candido de Barros Junior
Servindo de encarregado do registro.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA
VICENTE.
Sabbado 5 de junho.
GRANDE SUCCESSO :
Quarta representação do excellente drama em 1 prologo e 5 actos :

A ESTATUA DE CARNE

desempenhando a artista
Manuela Lucci
o importante popel de
Maria e Noemia Keller.

Terminará o espectaculo com a 4.ª representação da muito jocosa comedia em 1 acto :

REDE PARA NOIVOS.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE
Sabbado 5 do corrente

Depois da orchestra tocar uma das suas escolhidas peças subirá á scena, á pedido de muitas familias, o sempre festejado drama do distincto escriptor Dr. Carneiro Villela:

OS MAÇONS E OS JEZUITAS.

No intervallo do 4.º ao 5.º actos a orchestra tocará uma importante polka, escripta pelo habil pernambucano o Sr. Candido Filho, intitulada:

A derrota jesuitica

Principiará ás 8 1/2 horas.

DOMINGO
ás 5 horas.
Grande fulia comica !
Typos burlescos !
Costumes da raça !
Costumes do rio !
Cousas da época !
Chalaça e mais chalaça !

Depois da orchestra cumprir o seu dever, representar-se-ha a comedia do distincto escriptor brasileiro o sempre lembrado Penna:

OS DOUS FINORIOS
OU
O INGLEZ MACHINISTA

Tomam parte os artistas Thomaz, Penante, Braga, Corrêa, D. Henriqueta, D. Maria Carolina e D. Esmeraldina.

Seguir-se-ha a scena comica do actor Penante :

O
Jesuita na garganta.

Terminará o espectaculo com a comedia em 4 quadros de costumes da roça, composição do immortal Penna, autor dos Irmãos das Almas, Quem casa quer casa, e outras muitas comedias do seu importante reportorie :

O juiz de paz da Roça.

Personagens.

Juiz de paz	Sr. Braga.
Escrivão do dito	Sr. Thomaz.
Manoel João, guarda nacional	Sr. Penante.
Maria Rosa, sua mulher	D. M. Carolina.
Sinhá Aninha, sua filha	D. Joaquina.
José, noivo da dita	Sr. Taurino.
Ignacio José	Sr. Henrique.
João da Silva	Sr. Correia.
Francisco Antonio	Sr. Antonio.
Manoel André	Sr. Procopio.
Sampaio pé velho	Sr. Silva.
Thomaz Cornija	Sr. Paiva.
Gregorio lombriga	Sr. Lyra.
Josepha das umbigadas	D. Phylonilla.

Denominação dos quadros
1.º—O jantar na gaveta.
2.º—Audiencia do juiz de paz.
3.º—A fuga da rapariga.
4.º—A festa do casamento.

Terminando com o sempre gostoso e choradinho fado :

Se me dá de comê
Se me dá de bebê
Se me pagas as casas
Bravo sinhá, vou morá com você.

Principiará ás 5 horas da tarde e terminará ás 8.

AVISOS MARITIMOS.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muito brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA

Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 a 6 de julho o vapor *Dantas*, commandante Peres, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os portos acima.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete : a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para Lisboa

Seguirá com toda a brevidade o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço* : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz d'Aquino Fonceca & C. successores : á rua do Vigario n. 19.

PARA O Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir para o porto acima com muita brevidade o brigue nacional *Amelio*, tem parte de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, á rua do Bom Jesus n. 57.

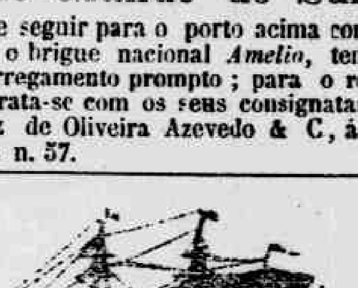

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Mendoza*, o qual depois da demora do costume seguirá para Santos, tocando na Bahia e Rio de Janeiro.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Consulado do Imperio Germanico em Pernambuco.

O capitão A. Baumann, do patacho *Almuth Catharina* entrado neste porto com agua aberta na sua recente viagem ao Rio de Janeiro para o Canal, precisa contratar com quem por menos fizer, os concertos de que necessita o dito navio conforme as declarações dos peritos, as quaes podem ses examinadas neste consulado, aonde se receben propostas em cartas fechadas até o meio dia de 7 do corrente mez.

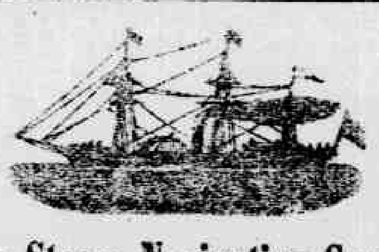

Pacific Steam Navigation Company
Royal Mail Steamers.

Linha quinzenal
O PAQUETE
ILLIMANI,

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de julho, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde recebe passageiros e carga.

N. B. Os vapores desta companhia receberão tambem passageiros para Bordeaux, por mais

£ 5	para 1ª classe	Além do preço da passagem de Liverpool.
» 3.10	» 2ª »	
» 2	» 3ª »	

Os passageiros de Bordeaux podem desembarcar em Lisbôa ou Liverpool e a companhia obriga-se a pagar-lhes as passagens de qualquer destes portos para Bordeaux.

As despezas porém, em Lisbôa ou Liverpool, durante o tempo da espera, serão feitas á custa dos passageiros.

De Liverpool para Bordeaux, sahe um vapor todas as quartas-feiras, o qual atraca aos vapores desta companhia para receber passageiros e bagagens.

Os passageiros que desta sorte seguirem para Bordeaux, tem a vantagem d'alli não fazerem quarentena : os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

O PAQUETE
COTOPAXI.

E' esperado da Europa até o dia 6 de julho, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e portos do Pacifico para onde receberá passageiros e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

Pará.

ROCHA:

Este navio recebe alguma carga a frete, que resta a engajar : a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

Pela thesouraria provincial se faz publico que, do dia 3 do corrente em diante pagam se os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de junho proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1873.
O official-maior,
M. A. Ferreira.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Bahia.

A escuna nacional *Georgiana* tem já parte de seu carregamento prompto e segue em poucos dias para a Bahia : a tratar com Tasso Irmãos & C.

AVISO

A carga que estava a bordo da *Georgiana* para a Bahia foi transferida para o *Garibaldi*, que deve seguir em poucos dias ; e para o Rio Grande do Sul fica á carga o *Georgiana* : trata-se na rua do Amorim n. 37, com Tasso Irmãos & C.

LEILOES.

LLEIÃO DE

cerca de 600 saccos com café avariado.

Hoje
Ao meio dia

No armazem alfandegado do barão do Livramento, no caes do Apollo.

A. Banmann, capitão do patacho allemão *Almuth Catharina*, vindo do Rio de Janeiro com carregamento de café, com destino á Falmouth, a receber ordens ; entrado neste porto, com agua aberta, fara leilão com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartiçao para o fim nomeado, com assistencia do consul do imperio germanico, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, da parte do carregamento do dito navio, avariado d'agua salgada, constando de cerca de 600 saccos com café, existentes no armazem alfandegado do barão do Livramento, no caes do Apollo, onde se effectuará o leilão, ao meio dia do dia acima dito.

LEILÃO DE miudezas

20 duzias de luvas de jouvin de côres e brancas, ditas de botinas para senhoras, ditas para meninas, e outros artigos.

HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges venderá em leilão um completo sortimento de miudezas sendo : guarnições para camisas, ditas de diversas qualidades, 1 caixa com papel almaço, borracha de seda e de algodão, tranças de caracol, linhas de meiadas, pentes para cocó, pulseiras, agulhas francezas, e muitos artigos que se acharão patentes no dia do leilão.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO DE bons moveis

Hoje
NA
FEIRA SEMANAL.
16----Rua do Imperador----16

Mobilias completas de jacaranda, mogno, vinhatico e faia, to as ellas com tampos de pedra marmore, aparadores de mogno, 1 toilette de jacarandá com pedra, guarda vestidos, guarda roupa e commodas, todas 3 peças reunidas em uma só, 3 guardas louça, 1 guarda comida envernizado, carteiras para escriptorio, lindas commodas de mogno com tampo de pedra, 2 pianos de armarios de 3 cordas, 1 mesa elastica de 6 taboas, machinas de costura de 2 pospontos, relogios de parede e de algibeira, quadros com molduras douradas, transparentes de palha para janellas, tapetes para sala, cabides, commodas de jacarandá e amarelho, 1 lote de chapelinas para meninas e senhoras, 2 cofres de ferro, sendo um prova de fogo, objectos de ouro e prata, cadeiras de ferro para terraço e jardim, uma grande alcatifa para sala, 1 mobilia franceza para criança, cadeira para escriptorio, ditas para se fumar, espreguiçadeiras, berços e caminhas para criança, camas francezas de jacarandá e amarello, marquezas largas e estreitas, estantes para musicas, armarios para dispensa ou cozinha, e infinidades de objectos do uso domestico.

O agente Martins venderá por conta de diversos, no dia, hora e lugar acima, não só os objectos acima mencionados, como outros muitos que estarão patentes.

NA
FEIRA SEMANAL
16—rua do Imperador n.—16.
Sexta-feira 4 de julho.

Novo leilão

DA

barca portugueza *Despique II*, de 293 toneladas e 25,000 arrobas de carga, forrada de metal, encavilhada de páo e cobre, com o seu massame e apparelho completo, e os mais artigos existentes na mesma barca.

SABBADO 5 DE JULHO
Na sala da entrada da associação commercial
ás 11 horas

O agente Pinho Borges por mandado do Illm. Sr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Ferreira & Loureiro, e precedidas as formalidades legaes, venderá a supradita barca com as pertenças da mesma, a qual se acha em frente do trapiche Cunha, exposta a exame dos concurrentes.

Leilão DA loja de miudezas

á rua da Imperatriz n. 54.
SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE
ás 11 horas.

O agente Pinho Borges venderá em leilão, por conta e risco de quem pertencer, a referida loja, constando de armação e fazendas alli existentes, constante do balanço que se acha em poder do agente, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, onde se darão todas as informações precisas.

LEILÃO DE predios

sendo um delles bem construido e elegante.
Terça feira 8 do corrente.
ás 11 horas da manhã.
A saber :

Um sobrado de dous andares na rua da Assumpção, n. 44, em chãos proprios, que faz frente com o convento da Penha, fresco e deleitavel.

O pavimento terreo com boas commodidades, tendo 3 quartos, cozinha, quintal com boa cacimba e agua, portão que dá sahida para a rua do Padre Floriano.

Primeiro andar - 2 salas, 2 quartos e cozinha.

Segundo andar.—2 salas, 2 quartos, setão e cozinha.

Um sobrado de dous andares na rua da Moeda, n. 17, em chão proprio, pavimento terreo, primeiro andar, 2 salas e alcôvas, segundo andar, 2 salas, 3 quartos, sotão e cozinha.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, levará a leilão os sobrados acima declarados, por conta e risco de quem pertencer, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde effectuará o leilão e dar-se-ha alguns esclarecimentos sobre os ditos sobrados.

AVISOS DIVERSOS

Sociedade União Catholica Orthodoça Pernambucana.

Achando-se approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, os estatutos desta sociedade, terá lugar domingo proximo, 7 do corrente a sua inauguração no consistorio da igreja de S. Pedro, e para esse acto solemne são convidados não só os socios inscriptos e os que pretenderem se-lo, como igualmente os Rvms. Srs. parochos e sacerdotes desta cidade.

Antes da installação, que começará as 11 horas da manhã, o Rvm. socio inscripto o Sr. vigario Tito de Barros Correia, celebrará o santo sacrificio da missa, com a assistencia de todos os socios installadores presentes e mais pessoas convidadas.

Recife, 3 de julho de 1873.
O 1.º secretario,
José H. B. Menezes.

BOLIEIRO

O commendador Tasso precisa de um.

O commendador Tasso tem algumas casas na cidade da Parahyba, que precisa vender ou permuttar por outras nesta cidade ou seus suburbios : a tratar com o mesmo.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

O conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica na freguezia de S. José, tendo de installar no dia 7 do mez vindouro, duas aulas, uma de francez e outra de instrucção primaria sob a direcção do socio bacharel Manoel Francisco do Barros Rego e a segunda sob a do socio Anacleto Publio de Moraes Carvalho, que para isso gratuitamente se offereceram, convida a todas as pessoas, que se quizerem matricular em ditas aulas, a comparecerem, no referido dia pelas 6 horas da tarde, em á rua Imperial, casa n. 177, onde terá lugar a installação bem como a todos os demais que com suas presenças quizerem abrilhantar este acto.

Sala das sessões do conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção publica em S. José, 28 de junho de 1873.
O secretario,
Livino Chacon.

Urgencia

Precisa-se fallar ao Sr. João Anastacio Hypolito, residente na povoação de Tejucupapo ha 12 annos, e se achando ha pouco residindo em casa de um seu amigo nesta capital, ignora-se o ultimo destino que tomára : pede se a pessoa que delle podér dar algumas informações, que por favor dirija-se á rua do Coronel Suassuna n. 1, ou rua Augusta n. 203.

— Aluga-se uma casa de pedra e cal, em Apipucos, junta a porteira do engenho Dous Irmãos, lugar muito saudavel e fresco, com bons commodos para familia, sitio bem cercado a limoeiro, com boas larangeiras, cajueiros, fructa-pão, limeiras e outros arvoredos, cacimba nova com bomba e muito boa agua, por preço razoavel : a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18.

— Aluga-se a casa do caes do Capibaribe, confronte a serraria, com os seguintes commodos : 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quarto para escravos, entrada independente, tem agua potavel e com bom banheiro, um grande quintal, tendo no mesmo uma grande casa de madeira e tambem um bom chiqueiro para gallinhas, muitos e differentes alvoredos de fructo, como sejam : sapotizeiros, goiabeiras, romeiras, figueiras, pinheiras, mamoeiros e 3 grandes parreiraes, tem tambem muitas e diversas qualidades de flores plantadas em jarros e canteiros : na mesma se dirá quem aluga.

Escravo fugido.

Fugio no dia 2 do corrente, do engenho Canoa Grande, na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, o escravo Laurentino, preto, sem barba, representando a idade de 30 annos, estatura regular, pés grandes e muito regrista. Quando foge costuma acoutar-se aqui no Recife : quem o apprehender e entregar no referido engenho ao abaixo assignado, receberá indemnisação de todas as despezas, e mais a gratificação de 50$.

Pedro Cavalcante de Uchoa.

ATTENÇÃO

No ultimo do mez passado roubaram da casa n. 26, nos Afflictos, um annel de brilhante no valor de 350$, tendo como signal duas pequenas listras pretas de cada lado do aro, a começar de cada uma de suas extremidades e terminando quasi no meio delle : pede-se aos senhores ourives ou a qualquer pessoa que por ventura o tenha comprado ou apprehendido, que mande leva-lo ao seu dono naquella mesma casa, que sera generosamente gratificado.

Escravo fugido.

Ausentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, cór preta, e é de nação, traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos, querendo fazer meia cabelleira, sabe cozinhar, occupação a que se dedicava, quando falla se conhece ser negro africano : roga-se a apprehensão do dito escravo, cuja captura se gratificará bem,

José da Silva Loyo & Filho.

— Quem quizer dar 1:000$000 a premio sobre hypotheca, deixe carta a Z Z Z, na rua do Cotovello n. 40, até o dia 8 do corrente para ser procurado.

— Fugio no dia 26 do corrente do engenho Camorizinho do termo de Agua-Preta, o escravo pardo, de nome Claudino, de idade de 30 a 32 annos para mais, com os signaes seguintes : altura regular, cheio do corpo, cabellos carapinhados, testa e cabeça redonda, olhos grandes, pés grandes e largos, em um dos pés tem uma cicatriz já velha de um golpe de machado, e tem os dous dedos alguma cousa abertos provenientes do dito talho, tem os dentes da frente perfeitos, sem barba, só com pouco buço, tem officio de carvoeiro, levou camisa e calça de algodão da Bahia, chapéo de carnauba, panno e cobertores de algodão: roga-se as autoridades policiaes a apprehenção do mesmo e capitães de campo, entregando-o nessa praça ao Srs. José Lourenço Gonçalves, á rua do Marquez de Olinda, ou ao mesmo engenho ao seu Sr. H. A. Cavalcante de Albuquerque.

Instrucção primaria

No oitão da matriz de Santo Antonio n. 6, ha uma senhora habilitada, que se propõe a ensinar por commodo preço, garantindo desvolar-se pelo adiantamento das meninas que lhe fizerem a honra de confiar.

Sociedade Monte-Pio Santo Amaro.

Tendo sido marcada a installação desta sociedade para domingo 13 do corrente, pelo presente se convidam a todos os senhores socios que tenham deixado de satisfazer seus compromissos, a faze-lo dentro do prazo de 12 dias, afim de se lhe tornar extensiva o ultima parte do artigo 28 dos estatutos. Outro sim, são convidados tambem para as sessões de quinta-feira 3, ás 7 horas da noite, e domingo 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, todos os socios.

Secretaria da sociedade B. M. Pio S. Amaro, 1º de julho de 1873.
O 1º secretario
Sebastião Pyrrho.

— Manoel Carneiro da Cunha declara que de hoje em diante fica assignando-se Manoel Guilherme Carneiro da Cunha.

Está fugida

Fugio em 17 de março proximo passado a escrava Matilde, de 32 annos, preta, crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parece espinhas, falta de dentes na frente, falla muito manso que as vezes desafia a compaixão, boa sozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa do Manoel, inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra, e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena e aqui no Recife : pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção ; assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sabe á rua, e que se gratificará a quem a trouxer á rua do Livramento n. 1 a Antonio de Paiva Ferreira.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Cadeia do Recife n. 40, lója.

— Aluga-se uma ama para todo o serviço : na rua da Gloria n. 146.

AMA Na rua da Alegria n. 40, precisa-se de uma ama de idade, que tenha boa conducta, para andar com uma menina.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua do Coronel Suassuna n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama : na rua do Marquez de Olinda n. 22, antiga rua da Cadeia.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar : na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia, n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua do Imperador n. 14.

URGENCIA.
Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, quer seja forra ou captiva, porém sem filho, e que tenha bom e abundante leite, paga-se bem : a tratar no 3.º andar desta typographia.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Official de barbeiro

Precisa-se de um perito official de barbeiro : a tratar na rua do Imperador n. 38, 1º andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Escrava fugida

No dia 1º de junho proximo passado fugio da casa de seu senhor, morador em Beberibe, a sua escrava preta, de nome Domingas, de idade 38 annos, pouco mais ou menos, com vestido de cassa branca e chale de merinó encarnado com palmas de cores, a qual tem os signaes seguintes : estatura regular, secca do corpo, rosto proporcional, olhos um tanto grandes, nariz regular, ventas um tanto grandes, bocca regular, beiço inferior um tanto cahido, peitos muito pequenos e murchos, nadegas um tanto salientes, pernas um tanto grossas, a proporção do corpo, dedos dos pés curtos e muito separados uns dos outros em consequencia de queimadura que soffreu nos pés quando pequena, sendo este o signal mais caracteristico pelo qual poderá ser logo reconhecida, bem fallante, e costuma dizer quando se acha fugida que é forra, ou que está pagando semana, foi escrava do finado portuguez Firmino José Felix da Rosa, e é muito conhecida no mesmo lugar de Beberibe, praia do Rio Doce, cidades de Olinda e Recife, principalmente na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, onde se suppõe estar homisiada ; protesta-se haver dias de serviço e a proceder-se criminalmente contra quem por ventura a tenha occulta : roga-se, portanto, a todas as autoridades, capitães de campo ou a qualquer pessoa a sua apprehensão, levando-a á casa do capitão Joaquim Jorge de Mello, na freguezia da Boa-Vista, rua do Aragão, sobrado n. 16, onde se gratificará generosamente.

Escravo fugido

Do engenho Regalia do termo de Barreiros fugio o escravo Aristides, pardo, representa ter 28 annos, pouca barba, magro bastante e altura regular, costuma andar calçado, falla bem, sabe ler e escrever ; presume-se estar acoutado no Recife, onde tem mãi e parentes : gratifica-se a quem o apprehender e leva-lo ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. Francisco da Costa Maia, rua da Cruz n, 56.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, ; na taverna do pateo do Terço n. 4.

O Sr. Lucas

póde vir á rua da Madre de Deos n. 7 liquidar o negocio que tinha com o fallecido José Joaquim da Silva Guimarães.

Ha para se alugar

um grande terreno com uma vasta plantação de capim, no caminho-novo (Soledade) : a tratar na rua da Cruz n. 3.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados para a cidade da Escada, de idade de 12 a 15 annos : a tratar no pateo do Terço n. 23.

— Ha para alugar um escravo, crioulo, sadio, robusto e apto para todo o serviço : á rua d'Aurora n. 65.

— Aluga-se o gabinete do 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7 : a tratar na taverna do mesmo sobrado.

Attenção.

Precisa-se da quantia de 500$ a juros para pagar-se em prestações mensaes de 80$000 : quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada com a inicial G em mão do administrador, no 1º andar, o qual tambem poderá dar alguma informação.

Regente.

Precisa-se de uma senhora para a regencia de casa de familia, e que saiba ler e escrever, costurar e cortar vestidos : a tratar na Praça de Pedro II n. 81, 2º e 3º andares, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 5 ás 7 da tarde ; ou na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, em dias uteis, a qualquer hora.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes ulgares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Fugio

No dia 14 de maio do corrente anno, fugio deste engenho o escravo Marcelino, preto fulo, baixo e secco, rosto descarnado, pernas e braços finos, falla baixe, sem nenhum defeito. Representa ter 30 annos e tem algumas marcas antigas de relho. Este escravo pertenceu ao Sr. Manoel Antunes de Queiroz Barros, do engenho Ronca do Cabo, e consta achar-se para os lados da cidade de Nazareth, onde tem pai e irmãos forros, ou em Goyanna e N. S. do O' de Goyanna onde de outras vezes já tem sido pegado quando pertencia ao dito Sr. Autunes. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e conduzi-lo a este engenho, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, que se gratificará generosamente.

Engenho Dous Mundos 21 de junho de 1873.
Manoel Heraclito de Albuquerque.

DENTISTA DE PARIS

19—RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece ?

Incontestávelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão ? a razão é simples : um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho ; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado : para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar : o *Paris na America* não resente-se desta falta ; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais caprichosa senhora (do bom gosto) ; pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.º andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabá de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Priceza, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem frzendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

— Está fugida a escrava de nome Bernarda, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, levou saia de ganga e camisa de algodão, tem marca de fujona na perna direita, e tem os olhos grandes e abotoados: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de pega-la e leva-la á seu senhor, no Caminho Novo n. 110, sitio, ou na rua da Cacimba n. 1, que serão generosamente recompensados.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua do Lima em Santo Amaro, estrada ja concertada de novo: a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

Olhem...

Frederico Pinto & C., com loja de fazendas á rua do Marquez de Olinda n. 40, pedem aos seus devedores de contas antigas o obsequio de virem satisfaze-las no improrogavel prazo de 15 dias, certos de que, findo este prazo, empregarão os meios judiciaes para seu embolço. Recife, 2 de julho de 1873.

— Aluga-se a casa n. 10 A da ilha de Bemfica, na Passagem da Magdalena, com banho do Capibaribe na frente, de excellentes ares, e de preço de 200$ annuaes, tendo commodos para familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar, escriptorio.

— Precisa-se de um criado de 10 a 15 annos, que entenda de serviço de copeiro: na rua da Imperatriz n. 24, 1º andar.

— Precisa-se alugar duas escravas, sendo uma que engomme, cozinhe e faça todo o serviço de uma casa de pouca familia. e outra propria para vendas de rua: no pateo do Carmo n. 20, 2.º andar.

NOVO SALÃO

DE

CABELLEIREIRO

Rua do Imperador n. 38 1.º andar.

O artista Andrade, antigo e acreditado official da casa de Delsuc, participa as Exmas. familias e ao respeitavel publico desta capital, que acaba de abrir este novo salão, aonde se aprompta com perfeição toda e qualquer encommenda tendente á sua arte.

Prepara-se pentendeados e postiços, pentea-se coques, cabelleiras e cache-peignes, concerta-se toda e qualquer obra em cabellos e faz-se com perfeição toda obra de cabelleireiro sobre encommenda;—tudo 10 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

Além desta grande vantagem compromette-se em servir com pontualidade, perfeição e asseio, para o que tem habilissimos artistas.

Outro sim, avisa as mesmas Exmas. familias que em seu grande salão, ha continuadamente sortimento completo de coques, cache-peignes e topetes, tudo de modernissimos gostos.

Rua do Imperador n. 38 1.º andar.

Escravo fugido.

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos: quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1º andar, que será recompensado generosamente.

Engommadeira.

Lava-se e engomma sé com aceio e promptidão: na rua do Bom Jesus n. 48, 2º andar.

AVISO.

O gerente da casa de emprestimos sobre penhores, á travessa das Cruzes n. 2, previne ao publico que no dia 15 do corrente levará a leilão todos os penhores constando das cautelas vencidas até 30 de junho.

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

ALUGA-SE

uma boa escrava: na Ponte d'Uchôa n. 10.

Attenção.

Precisa-se de um forneiro e um amassador: na pateo da Santa Cruz n. 4.

— A. J. Reogh, como representante casa dos Srs. D. Oppenheimer & C., de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc; podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

SITIO

Arrenda-se um sitio perto da estação do Caxangá, com boa casa e cacimba de agua de beber: quem pretender dirija-se ao engenho Poeta a tratar com o seu proprietario.

Isabel Augusta Scolla Pinto.

Manoel José Carneiro Pinto, Theodolinda Balthar de Oliveira, Isabel Ferreira Balthar, Estephania Maria de Oliveira, Isabel Augusta Scolla Fraga, Joanna Ferreira Balthar, Paulina Ferreira Balthar e Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, esposo, mãi, avó, irmão, tias e cunhado, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os preciosos restos da finada Isabel Augusta Scolla Pinto; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja de N. S. do Livramento, pelas 7 horas da manhã do dia quinta-feira 3 de julho; pelo que desde já se mostram gratos por este ultimo acto de religião e caridade.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.º anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Attenção

Fugio do engenho Goiabeira, freguezia de Jaboatão, no dia 25 do corrente, o escravo João Comedor, preto fula, cabellos e barbas côr de fogo, olhos amarellos, alto, possante, representa ter 35 annos pouco mais ou menos; levou camisa branca, calça de casemira escura e chapéo de couro: desconfia-se que ande a trabalhar no carvão, ou no algodão, ou então que ande para as bandas da Estrada-Nova, onde tem uma irmã: quem o pegar leve-o ao pateo do Carmo n. 1, onde será recompensado.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

— Precisa-se de um homem para conductor de carroça: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 8, antiga rua do Sebo.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella; especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, sen o á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

— José Antonio da Rosa, estabelecido na villa de Agua-Preta, declara nada dever a pessoa alguma, e quem se julgar seu credor apresante-se no prazo de 30 dias, a contar da data deste. Recife, 30 de junho de 1873.

— Aluga-se um preto perfeito cozinheiro: na rua da Palma n. 57.

— O Sr. José Antonio Gonçalves é chamado á rua Duque de Caxias n. 49, a negocio de seu interesse.

— Na Bôa-Vista rua da Conceição n. 35, ha para vender barato um marquezão de jacarandá grande e novo.

Ao commercio.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o hotel Portueuse, sito á rua de D. Maria Cesar n. 16. outr'ora Senzala-nova, livre e desembaraçado de qualquer onu; e se alguem julgar-se credor, queira se entender com o dono, que nós não attendemos a reclamação alguma. Recife, 1º de julho de 1873.

Pereira & Martins.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo declara em nome da mesa regedora, que não podendo ter lugar a posse dos novos eleitos para o anno de 1873 a 1874 no dia 29 de junho, ficou transferida para domingo 6 de julho do corrente anno, as 8 horas da manhã, para cujo acto previne de novamente aos mesmos irmãos eleitos

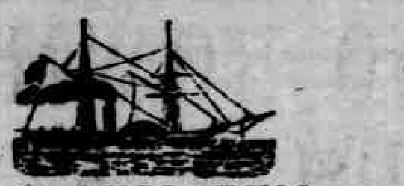

AO ARMAZEM

DO

VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARAO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que e possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Chaves perdidas.

Roga-se a quem achou um maço de 8 chaves pequenas, o favor de as entregar no caes da Alfandega n. 5, armazem de bacalhão, que muito se agradecerá, e recompensando-se generosamente.

Aluga-se

Na rua do Imperador n. 32 precisa-se alugar um escravo para ajudante de cozinha. Paga se bem.

Fugio,

Fugio da casa de seu senhor no dia 29 de abril do corrente anno, a escrava de nome Raymunda, com os signaes seguintes: bem preta, côxa, uma cicatriz na testa, falla muito e tem por habito dizer que é livre: quem apprehender queira levar á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita. Constando ao seu senhor que alguem usufrue o trabalho da dita escrava, elle declara que ha de proceder judicialmente contra quem quer que seja.

Aviso e protesto.

Constando-me que se acha procedendo o inventario dos bens que ficaram pelo fallecimento da Exma. senhora do Sr. Gabriel Antonio em Rio Formoso, previno em tempo que ninguem faça contrato ou transacção de especie alguma sobre as terras do engenho—Mascatinho a que foram aunexadas por sentença porção das terras do engenho—Mascate—, porque ahi tenho duas partes iguaes que me couberam por herança paterna e por compra que fiz de outra depois de reconhecidas propriedade do casal de meu fallecido pai por accordão do supremo tribunal de justiça, em grão de revista, do 1.º de maio de 1872, todas na posse do referido Sr. Gabriel Antonio ha tempo immemorial sem nada me ter pago até hoje, como consta dos autos.

E constando-me ainda que os demais herdeiros fizeram venda, cessão, desistencia ou cousa que melhor nome tenha no vocabulario juridico, com o que nada tenho, protesto, todavia, contra toda e qualquer venda, cessão ou desistencia em que porventura se tenha comprehepdido qualquer parte relativa a terça legada pelo meu dito fallecido pai, porque sou o unico herdeiro desta terça e uma minha sobrinha legitima.

Como sempre, terei muita satisfação que o Sr. Sr. Gabriel Antonio continue a ser meu morador pelas partes que tenho em dita propriedade; mas que não seja pelo mesmo preço por que tem morado até hoje.

Recife, 2 de julho de 1873.

Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz
e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

Aluga-se

armazem da rua nova de Santa Rita n. 57, proprio para serraria: a tratar junto n. 59.

— Precisa-se de refinadores: no largo do Arsenal n. 7.

— Aluga-se um moleque: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Attenção.

A' rua do Rangel n. 13 existem duas moedas de ouro apprehendidas em mão de uma mulher que as procurava trocar por menos do seu valor: quem se julgar com direito a ellas alli va, que provando serem as mesmas se lhe entregará com a condição unica de pagarem este annuncio.

— Ao Sr. Firmo Candido da Silveira roga-se o favor de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 55, isto por se procurar em sua casa e não ser encontrado.

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

— Na rua do Brum n. 56, refinação, precisa-se comprar uma carroça para cavallo.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* a 140 rs. a libra: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

uma casa terrea que tenha bons commodos para familia, e bom quintal, no bairro da Boa-Vista, e algum sitio proximo a linha dos bonds, ou da machambomba: a tratar na rua do Rangel n. 7, 1º ou 2º andar.

VENDAS.

VENDE-SE

No Caminho Novo travessa do Padre inglez n. 7, pés de fructa-pão de 2 a 8 palmos, idem de lima de umbigo, sapotiseiros, abacates, larangeiras, figueiras, parreiras e outras muitas fructeiras, por preço que o comprador não deixará de comprar. A ellas emquanto chove.

Casa para vender.

Vende-se a das Cinco Pontas (actual rua Vidal de Negreiros) n. 136, com a frente revestida de azulejo, e de pouco reconstruida: a tratar na rua Nova n. 42, loja.

Grande e elegante casa de campo para residencia de grande familia.

D. Maria Josephina Rawlinson que agora se acha em casa de seu pai Guilherme Purcell, em Santo Amaro, vende seu grande sobrado no Poço da Panella, em que reside actualmente o Sr. Dr. Serafico, o qual torna-se recommendavel pela sua boa localidade, construcção, e ser edificado em chão proprio. Contiguo ao referido sobrado tem uma bonita casa nova de bilhar com jardim, cacimba e banheiro: quem pretender dirija se á proprietaria Maria J. Rawlinson, ou á seu pai o Sr. Guilherme Purcell, rua do Lima n. 30, Santo Amaro, e para informação, na loja do Sr. Joaquim Baptista de Araujo, rua do Marquez, de Olinda n. 3, outr'ora rua da Cadeia

CAMAÇARY

NA

PRAIA DO LUCENA

Vende-se o sitio Camaçary, na praia do Lucena, provincia da Parahyba, preço muito commodo: a tratar com Tasso Irmãos.

Bom negocio

Vende-se 12 casinhas na rua Imperial, que rende mensalmente 120$000, todas em solo proprio e reedificadas de novo, vende-se por um preço baratissimo: a pessoa que quizer ter seu dinheiro no seguro e com um rendimento admiravel, dirija-se á rua das Trincheiras n. 34, que fará todo negocio.

Vende-se

uma mobilia de amarello (por preço razoavel e á Luiz XV, contendo 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá, 1 par de consolos, uma jardineira, uma cama franceza e 6 cadeiras americanas, tudo em perfeito estado: na rua de Antonio Henriques, antiga dos Açouguinhos n. 2.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal póde-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO.

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Leques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 2$000.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$400.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

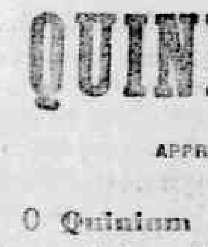
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve sér perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

COMO SÃO LINDOS ! ! !

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas que estão expostos á bôa escolha das Exmas. (bonitos e chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, prepara ção para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Deshous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem véio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Cintos largos

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de cintos largos com franjas e perfeitamente acabados ao ultimo gosto. Alem delles ha fitas proprias com differentes larguras e cores.

Gravatinhas com laços e bordadas para senhoras.

A aguia branca, á rua do Queimado n. 50, recebeu novo sortimento de lindas gravatinhas com laços, bordadas, e outras de cambraia, enfeitadas, para senhoras.

Bello e variado sortimento de enfeites para vestido

A aguia branca, á rua do Queimado n. 50, recebeu um bello e variado sortimento de franjas e galões de seda de diversos gostos e cores para vestidos.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonis e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A, outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macão preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc., na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES de punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim de aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão sela

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa: a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes.* Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ósso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 3$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS PARA ACABAR
Na rua do Crespo n. 20.
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.ª

Belloc PARIS Belloc PARIS

CARVÃO DE BELLOC
APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÕRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, [illegible] nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario [illegible] restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para [illegible] dico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento [illegible] irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello [illegible] e nossa firma, aqui reproduzida, [illegible] Deve-se desconfiar das falsificações.

Acham-se em todas as pharmacias [illegible]

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de [illegible]
Rua do barão da V [illegible]

NUTRIMENTO

MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica e toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO DE LANMAN & KEMP

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. H. Forster & C., agentes.

O INEXTINGUIVEL PERFUME

A celebre agua Florida DE MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o olôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. Neste respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom ton, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS, QUEIMADURAS DO SOL, SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteandose, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, chamado:

AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odroguistas e perfumarias da moda.

Materiaes.

Ha sempre para vender-se por commodo preço, tijolos de alvenaria grossa, dito de dita batida, dito de tapamento e telhas, os quaes se manda por em qualquer lugar: a ver e tratar na olaria da rua da Visconde de Goyanna, antiga do Mondego n. 63.

— Vende-se pés de laranjeira de umbigo e da china, sapotas e sapotis, fructa-pão, pitanga, e pinha: na Ponte d'Uchôa n. 10.

— Por 700$ vende-se um escravo pardo, de 35 annos, cozinheiro, é muito barato, e o motivo se dirá ao comprador, e mais um bonito moleque de 18 annos, official de pedreiro: na rua de Hortas n. 96.

Attenção.

Vende se uma loja de fazendas e miudezas, bem afreguezada e com poucos fundos, sita em Olinda, nos Quatro Cantos: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, loja, todos os dias uteis, ou em Olinda, nos domingos.

Pechincha

Farelo de Lisboa a 4$300.
Milho novo a 4$200.
No trapiche da companhia Pernambucana numero 30.

Piano

Vende-se um piano forte e em muito bom estado: a tratar na rua da Saudade n. 12.

SEGREDO, ECONOMIA E CELERIDADE

Obtem-se com o uso

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorrheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Merinó preto a 800 rs. o covado.

Merinó preto a 800 rs. o covado, proprio para vestido serve para luto, por ser sem lustro, na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Entremeios, tiras e bicos a 500 rs. a peça.

Vende-se entremeios, tiras e bicos bordados a retroz, proprios para enfeitar vestidos, e roupinhas de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. a peça na loja das 6 portas em frente do Livramento, dão se peças a mostra com penhor.

Lazinhas escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do Crespo n. 20.

Lazinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:

Café do Rio
Chá « « em latas de 1 libra
Fumo » « em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydrauliec.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, di o.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Algodão azul.

Algodao azul americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Madapolão.

Madapolão com pequeno toque de avaria, a 4$ a peça: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Gangas de linho.

Gangas de linho para roupa de meninos a 320 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Cobertores.

Cobertores de lã, escuros, a 2$ um: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Cambraias.

Cambraias transparentes finas a 3$, e 4$500 a peça.
Ditas Victoria a 3$800.
Na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Lenços de esguião.

Lenços de esguião a 3$500 a duzia: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Cortes de casemira.

Cortes de casemira fina, a 4$ e 5$: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Grosdenaples.

Grosdenaple preto de cordão a 1$800, 2$200 e 2$400 o covado: só na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

— Vende-se o sitio existente na travessa do Remedio, freguezia dos Afogados n. 21, hoje Becco da Travessa do Remedio n. 18, em châos proprios: quem pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, desta cidade, n. 10.

Pechincha.

NA RUA DO CRESPO N. 10.

Saccos de estopa vasios proprios para assucar e farinha a 320.
Madapolão a 2$, 2$500 e 4$, a peça.
Algodãosinho largo marca T a 4$000 a peça.
Chitas de côres a 200 e 240.
Cambraias de côres a 240 rs. e com barra a 280 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$600 e gorgorão largo a 3$000 e 3$500.
Vestuarios de fustão para meninos, a 4$000 e de cambraia bordado a 6$000.
Chales de côres a 1$, 1$200 e 1$500.
Gangas de linho de côres a 320 rs. o c.
Algodão azul americano para roupa de escravos a 320 rs. o covado.
Meias para meninos de todos os tamanhos a 3$ a duzia.

— Vende-se uma casa terrea em uma boa rua: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

Á

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Á

do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, companhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquét, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochet para cadeiras, a 1$000 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.
Colxas de crochet para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 38, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:

Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Folhinhas preparado.
Cera em vellas.
Oleo de linhaça.
Chumbo de lustro.
Dextrina.
Chumbo de munição.
Colomna-ica superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um caliz della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações europêas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C

Travessa do Corpo Santo N. 25.

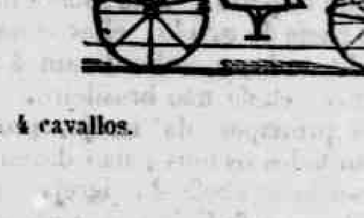

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

VENDE-SE

uma casa terrea, bem construida, com duas janellas de frente, entrada pelo oitão, quintal pequeno e cacimba, em terreno proprio, na rua das Nymphas, com a frente para o nascente, e está rendendo 16$000 mensaes.

Uma dita pequena na estrada de João de Barros, sendo o terreno em que está situada, 33 palmos de frente e 160 de fundo; tem a frente para o poente, no mesmo terreno existem dous pés de coqueiros que dão fructos, e está rendendo 15$.

Um terreno proprio eroprio para edificar-se; com a frente para o sul, sito na rua do Principe. Tem 118 palmos de frente, a mesma extensão na extremo do lado opposto, 120 palmos de comprimento, extremando pelo lado do nascente com a nova rua do cemiterio.

Os pretendentes podem dirigir-se á rua da Soledade n. 54, onde receberão quaesquer explicações, e convencionarão sobre o preço, das 6 ás 8 horas da manhã.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende lindissimas cassas francezas de côres dos mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço de doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz a...

— BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Vende-se

milho: no trapiche Cunha, a 6$ o sacco de 108 libras cada um

— Vende-se uma casa em bom ponto de negocio, na rua Bella, em Una: quem pretender dirija-se á rua do Livramento n. 4, loja.

Sitio

Vende-se o sitio n. 42 da rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Livramento n. 6, loja.

Casa terrea.

— Vende se uma casa terrea, em uma boa rua. a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Taverna

Vende-se a taverna da rua da Penha n. 6, quasi junto a Ribeira; só se vende, por seu dono ter de retirar-se para fóra desta praça: a tratar na mesma.

— Vende-se um sitio em châo proprio, no lugar de fundão, em Beberibe de baixo, com casa dentro, tendo 100 palmos de frente e 400 de fundo: quem pretender dirija-se a rua do Rangel n. 48.

— Vende-se pedras de amolar: no armazem de Motta, da companhia pernambucana.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

RECURSO A CORÔA.

(Continuação)

O Sr. Leitão da Cunha :—Podem estar individualmente, mas não como corporação. E' neste sentido que o nobre senador está fallando.

O Sr. visconde de Souza Franco :— Os membros de outras ordens religiosas podem se apresentar como individuos em falta de lei que admitta a corporação, sem o que não podem exercer actos da corporação, nem estabelecer collegios e conventos; é uma violação flagrante da lei. Os da seita jesuitica nem como individuos e separadamente podem entrar no Brasil, porque leis em vigor o prohibem.

As interrupções fazem-me perder o fio do meu discurso. Eu ia demonstrando que os pontifices romanos não eram imperantes, porém subordinados aos reis até a Nero e outros imperadores pagãos. Até Carlos Magno assim continuaram; mas, dando-se o facto de entender este imperante que devia ser c roado pelo pontifice, principiaram estes a tirar d'ahi a illação que só elles podiam coroar os reis, pois lhes ficavam dependentes.

Dava-se tambem por esses tempos a invasão da Europa pelos barbaros, dos quaes alguns chefes se converteram ao christianismo e foram baptisados. A gratidão e a sujeição aos seus directores de consciencia fe-los ir obedecendo-lhes e aos papas, de sorte que aquelles que eram suzeranos passaram a ser tidos como sujeitos ao papa. A ignorancia dos barbaros os levou a essa sujeição.

O Sr. Mendes de Almeida :—Está enganado; nessa ignorancia ha muita phantasia.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — A ignorancia dos barbaros que assolaram a Europa é phantastica? Eis até onde o levam as opiniões do nobre senador! Até negar a ignorancia da idade media em que só o clero sabia ler. E porque então governaram a Europa, querem fazer crer que foi esta a idade de ouro.

O nobre senador que, como creio, falla em nome da igreja, e cujas opiniões são officiaes, tem hermeneutica especial para interpretar as palavr s ; por exemplo, quando a constituição diz : compete ao imperador nomear bispos, responde S. Exc. que não é nomear como nomeia os outros empregados. *Quid inde?* Ha uma pequena differença. Então diremos tambem que nomear empregados vitalicios não é o mesmo que nomear empregados temporarios ou de confiança ou de commissão etc. ; mas a attribuição não muda de natureza ; ha quem nomeia como superior e quem é nomeado e, pois, subordinado áquelle. Ora, partindo do imperador do Brasil a nomeação dos bispos, é elle o superior que nomeia e os bispos os nomeados e subordinados.

O que fazem, porém, estes? Cousa muito frequente, porém muito notavel! Alguns nomeados mostram-se até o dia da nomeação e da instituição canonica muito brasileiros, muito obedientes e respeitosos. Desde que, porém, se julgam seguros com a nomeação e instituição canonica, as cousas mudam de face. Os interesses do Brasil, sua patria, elle os teem em fraca conta ; sua constituição e leis declaram desconhecer ; a vontade superior que proclamam respeitar, está fóra do imperio ; a da soberania nacional e do chefe do estado, elles se não a desprez m de todo, a subordinam á vontade de seu novo chefe não brasileiro.

Somos principes da igreja, proclamam alguns em todos os tons ; não devemos obediencia senão ao chefe da igreja e cham m em seu abono o *Syllabus*, que no seu n. 25 condemna dizer-se « que ao episcopado é attribuido deveres temporaes, que o imperio civil lhe incumbe e póde revogar. » Assim o bispo não é brasileiro. Pelo menos o *Syllabus* declara que o não é, porém independente do poder civil!

O Sr. Mendes de Almeida : — E' traducção livre de V. Exc.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Quem reconhece chefe fóra do estado e a elle recorre ainda em materias religiosas, é considerado criminoso pelo art. 81 do codigo criminal.

O Sr. Mendes de Almeida : — Isto é que é invasão no espiritual.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Segundo o nobre senador é invasão no espiritual declarar que nenhum brasileiro póde deixar de obedecer ao seu governo ; que nenhum brasileiro, em colisão entre os direitos e interesses de sua patria e os de qualquer outro paiz ou seu chefe, póde sacrificar aquelles a estes. A constituição e as leis determinam o contrario, e se o individuo particular póde ter opiniões, diversas, o senador, o funccionario publico está obrigado a não proclamar taes principios subversivos de toda a ordem publica, por que do desprezo de uma lei se segue o de todas as outras.

O Sr. Mendes de Almeida : — O pontifice é imperante, não estrangeiro.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Não é imperante estrangeiro?

O Sr. Mendes de Almeida : — Não.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Entretanto V. Exc. e os outros que receberam condecorações do pontifice pediram licença ao governo imperial para usar dellas.

O Sr. Mendes de Almeida : — Que remedio! E' um despotismo.

Vozes : — Oh! oh!

O Sr. Visconde de Souza Franco : — E' o despotismo da constituição.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não offendia nesta parte os dogmas.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — E' um senador que diz que é despotismo exigir a constituição que o imperio não tenha dous chefes.

O Sr. Mendes de Almeida : — E isto já devia estar acabado, pois não se trata de condecoração civil.

O Sr. Visconde do Rio-Bronco (presidente do conselho) : — Ora com effeito!

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Grã-cruzes e commendas como condecorações religiosas é novidade. E depois diz o nobre senador : « A igreja é invadida pelo poder temporal. » E quer acabar com tudo quanto é poder temporal em relação aos agentes da igreja e que estes sejam isentos da obediencia á constituição do imperio. Esta propaganda, começada desde muito tempo, tomou forças no pontificado de Pio IX.

O Sr. Mendes de Almeida : — Começou desde a pregação de Christo.

O Sr. Figueira de Mello : — Apoiado.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Não admitto esta heresia de attribuir a Jesus Christo taes pretenções.

O Sr. Leitão da Cunha : — Apoiado.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Não admitto que Jesus Christo quizesse invadir os poderes temporaes. Jesus Christo não era imperante temporal, nem os pontifices o foram por muitos seculos. Depois, porém, que o foram e ainda pretendem ser, a invasão vai até o ponto de pretenderem dar condecorações a brasileiros sem licença do governo imperial.

O nobre senador tão lido na historia ha de lembrar-se das grandes questões sobre a escravidão, que surgiram nos antigos tempos da igreja e foram levadas a ponto que um individuo ordenado sacerdote, e depois foi mandado entregar á sua senhora (era uma matrona), que provou que elle era seu escravo.

O Sr. Mendes de Almeida : — Onde V. Exc. vio isto?

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Posso lhe trazer o livro.

O Sr. Mendes de Almeida :—Isto ha de ter explicação.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Era bispo, perdeu o titulo e foi entregue como escravo pela igreja catholica. Eu continúo com a minha proposição, que era esta nas grandes questões da escravidão, a igreja, que se dizia protectora da liberdade, a igreja, que segundo as palavras de Jesus Christo, devia sempre sustentar que todos os homens são iguaes...

O Sr. Mendes de Almeida : — E sempre sustentou. O p pa Alexandre III bem o mostrou.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — ... a igreja dizia : « Não nos intromettemos com a escravidão, questão não ecclesiastica nem religiosa, questão profana, secular ; e porque o nosso reino não é deste mundo o governo que tome as providencias. » A razão era porque tinha a igreja então interesse em manter a escravidão, porque as parochias e mosteiros eram na Europa sustentadas pelos seus escravos brancos.

O Sr. Mendes de Almeida : — Está enganado.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Os conventos tinham escravos, e o eram municipios e districtos quasi inteiros, que vendiam, trocavam por junto ou individualmente e exerciam sobre elles castigos, ás vezes barbaros.

O Sr. Mendes de Almeida : — Só a ordem da Trindade libertou mais de milhão.

O Sr. Presidente : — Attenção!

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Não sei do facto nem da data desta congregação. Provavelmente os libertou depois de haver a igreja mantido na escravidão a centenas de milhões no decurso de muitos seculos. Vamos, porém, ás nossas questões praticas.

Desde que a constituição determina que seja preciso o *placet* ; desde que a consequencia do *placet* e da protecção que o estado deve aos seus subditos e aos habitantes todos do imperio é o recurso contra a violencia que soffram o brasileiro ou outro habitante do Brasil por um acto ecclesiastico, não permittido entre nós ; desde que o acto da expulsão dos maçons das irmandades está fóra das attribuições espirituaes do bispo, eu pergunto : como, sem violar as leis, sem invadir o poder temporal, o bispo o praticou e o nobre senador o defende?

O Sr. Mendes de Almeida : — Qual foi a lei que destruio o decreto contra a maçonaria?

O Sr. Visconde de Souza Franco : — A de 20 de outubro de 1823, que revogou o alvará de 30 de março de 1818.

O Sr. Mendes de Almeida deu um aparte.

O Sr. Visconde de Souza Franco:— Fosse embora em Portugal, a questão seria a mesma, porque as leis portuguezas foram postas em vigor entre nós com excepção de poucas expressamente mencionadas.

O Sr. Mendes de Almeida deu um aparte.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Perdoe-me, eu creio que a lei que permettio as sociedades maçonicas é do Brasil.

O Sr. Silveira da Motta : — E' da constituinte do Brasil.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Desde que se admittio a legislação portugueza discriminando especialmente quaes os decretos e as leis que não teriam vigor no Brasil, esses que não foram eliminados estão em vigor no Brasil. Mas eu me lembro agora que a lei de 20 de outubro é da assembléa constituinte do Brasil, como lembra o nobre senador o Sr. Silveira da Motta.

Depois tivemos o codigo criminal, que marcou as condições em que as sociedades secretas podem funccionar ; este codigo criminal, que segundo o nobre senador é heretico. O nobre senador não recua ante o perigo das perturbações que podem sobrevir ao paiz de proclamar, não á população instruida, mas á população menos illustrada, que a constituição e o codigo são hereticos e que não lhes devem obediencia.

Senhores, a tal hermeneutica ecclesiastica, que é a que nos deve reger segundo as opiniões do nobre senador, nos levaria ao barbarismo e á ignorancia e atrazo da idade média. E' o que se deduz das palavras expressivas do pontifice Pio IX no n: 80 do *Syllabus*. « Não posso nem devo, diz Pio IX, *reconciliar-me* e transigir com a liberdade, com a civilisação, com o progresso moderno. »

O Sr. Mendes de Almeida : — Da maneira porque se entende.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Qual é a proposição escripta que não traz em si a explicação da maneira porque se deve entender? Qual outra intelligencia póde ser senão a dos seus termos? Não é pela maneira porque os senhores queiram, que aquellas palavras devem ser entendidas; e sim pela maneira porque ella é entendida geralmente, isto é, segundo a força dos termos empregados.

O Sr. Mendes de Almeida :—A maneira é aquella que o pontifice disse bem claramente na allocução de 1865.

O Sr. Presidente : — Attenção.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Senhores, sejamos francos ; a curia romana detesta a liberdade, teme o progresso, receia a civilisação dos povos. Eu sou muito bom catholico, mas nem a constituição confia nos papas, nem eu acredito em Pio IX. Mostrou-se ante-jesuita para ser eleito papa.

O Sr. Mendes de Almeida : — Oh! meu Deus!

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Sinto muito incommodar o nobre senador. Quando no conclave esteve para vencer o candidato dos jesuitas, houve a juncção das opiniões contrarias a elles, e o cardeal de Mastai reunio a maioria dos votos.

O Sr. Mendes de Almeida : — O candidato liberal era outro.

O Sr. Visconde de Souza Franco : — Foi eleito e como em 1848 triumphou a revolução, á qual nem Roma escapou, favoreceu elle e muito as idéas liberaes triumphantes, e o chefe do poder temporal em Roma e nos estados da igreja pensou em reunir a elles a Italia toda e dahi caminhar para o estabelecimento do poder dos papas sobre o mundo todo, revivendo essa antiga dominação a que até certo ponto chegaram alguns pontifices da idade media. Então elles tinham dominado o mundo quasi inteiro, a ponto de distribuirem reinos e continentes. Exemplo a linha que dividio a America. Esta parte pertencerá ao rei da Hespanha e esta outra ao rei de Portugal. Foi o papa Alexandre VI quem fez esta distribuição do continente americano então descoberto.

Não nego que de algum modo o povo de Roma foi em 1848 pouco reconhecido aos seus serviços á liberdade. Pio IX, porém, regressando de Gaeta á Roma, levou muito adiante a sua reacção.

Depois o nobre senador, negando sempre as invasões da igreja, chega até o ponto de proclamar sua supremacia e procura justificar a interferencia do pontifice no poder temporal.

Diz S. Exc. que a politica é uma parte de moral ; que a moral é a doutrina resultante dos dogmas. Excluidos os dogmas catholicos, que moral teriamos nós? E como a politica é a administração domestica em larga escala, fundada na honestidade e na justiça, como aquilata-las sem ser por meio do poder competente, guarda e fiscal dos dogmas e mantenedor da moral? »

E o nobre senador depois de ter posto estes principios que justificariam, se fossem verdadeiros, o governo temporal directo e immediato da igreja, isto é, do pontifice, conclue « que ha uma interferencia indirecta, mas necessaria, do espiritual sobre o temporal no interesse de todos e da sociedade. »

Não se póde ser mais claro na exigencia da soberania do pontifice sobre os reis e sobre os governos temporaes ; e ainda se sustenta que a autoridade ecclesiastica não invade o poder temporal! Invade, repetirei eu : proclama-se o principio, e o convertem em factos como os de Pernambuco e do Pará. E o que não menos admira é que, encontrando resistencia, os aggressores, os invasores, se queixam de invadidos e se dizem perseguidos.

Não ha moral senão a moral christã!

O Sr. Mendes de Almeida :—Isto é uma verdade.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Senhores, Jesus Christo, o Omnipotente, nunca póde commetter injustiça. Deus póde tudo, menos fazer aquillo que é contra sua natureza divina, sabia e justa, não póde fazer, não o faz. Haveria flagrante injustiça e contradicção da parte de Deus, quando, tendo mandado ao mundo seu Filho querido para nos remir com o seu sangue, somente muitissimos seculos depois da creação do mundo, cinco, seis ou sete mil annos ou quantos forem, tivesse deixado o genero humano até então sem moral, sem regra alguma para sua direcção e...

O Sr. Mendes de Almeida :—Elle não veio crear lei nova propriamente, veio completar a lei.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Logo havia moral independente da nova ; principios que Jesus Christo modificou e regulou.

A moral tornou-se mais pura com a pregação do Evangelho, porém subsistio e subsiste a moral humana regulada ou resultante das leis civis e usos das nações.

O Sr. Mendes de Almeida : — V. Exc. não distingue?

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Tanto o distingo que lhes marco as origens, sendo uma ensinada pela razão e regulada pela sociedade e a outra ensinada por Jesus Christo. Aquella de combinação com esta é da alçada temporal. A remissão á custa do uso da razão seria deploravel.

Por um lado o nobre senador diz que ninguem é condemnado neste mundo, porém só no outro pelo juiz supremo de nós todos. Por outro lado a igreja diz e o nobre senador repete: o que for ligado por ella na terra ha de ser ligado no céo. Interpretando este principio, a igreja sustenta a absolvição dos peccados neste mundo e quer fazer crer que o condemnado ás penas eternas pela igreja ou por qualquer dos seus membros fica condemnado nos céos. Interponhamos recurso das decisões mundanas para a decisão divina do Todo-Poderoso e confiemos de coração puro que ella não lhe será desfavoravel.

Mas qual é a palavra do Evangelho que nos condemna no céo quando sejamos condemnados na terra?

O Sr. Mendes de Almeida :—Na terra quando a igreja exclue do gremio.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Sou bastante velho, conto 67 annos feitos e tenho assistido a muitos passamentos desta para a outra vida. Via nos meus primeiros annos o sacerdote entrar na casa do enfermo e do moribundo sem procurar ser visto dos vizinhos e passantes. Era um amigo que o vinha consolar na ultima hora e lhe ministrar os sacramentos.

O Sr. Mendes de Almeida :—Ainda o faz hoje.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Hoje não : sahe do convento com uma grande campainha, dlin, dlin, dlin. Elle lá vai salvar ou condemnar de uma vez a uma alma, é o que se quer que todos saibam e pensem. Entra pela casa dentro e ao chegar diante do moribundo exclama : « Filho estás perdido senão te confessares e arrependeres ; teme as penas do inferno!! » E o desgraçado, que esperava consolação confiado na misericordia de Deus, não ouve senão ameaças ; ameaças que em verdade não são tanto ao moribundo, como aos circumstantes. A impressão que se quer exercer é nos que ficam, nos vivos, cuja sujeição absoluta se procura.

Senhores, eu sempre ouvi e cri que a doutrina christã é inalteravel e perpetua : « A igreja não muda, diz-se » no entretanto todos os dias está a curia romana promulgando novas regras, fazendo innovações...

O Sr. Mendes de Almeida : — Não apoiado.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— ... e querendo que nós aceitemos tudo sem exame nenhum. Versam sobre o espiritual? Está tudo dito. Sobre o temporal? Não lhe compete. Pois, senhores, eu aceito tudo quanto está na primitiva igreja, todas as verdades da igreja antiga. Tambem então grassaram erros, mas as verdades prevaleceram e chegaram até os nossos tempos.

O nobre senador disse : « A infallibilidade não depende da impeccabilidade. » De fórma que a infallibilidade que não póde prescindir da omnisciencia, da omnipotencia e da omnipresença, porque só o Omnisciente, Omnipresente e Omnipotente póde decidir justamente tudo e ser infallivel nas suas decisões, essa infallibilidade póde, diz o nobre senador, alliar-se com a peccabilidade! O homem mais peccador, os Borgias e outros pontifices foram infalliveis até nos seus crimes!

A razão humana, essa grande prerogativa do homem, esse dom inapreciavel da divindade, seja sacrificada pela absoluta sujeição a outro homem! E até á qualquer religioso que falle em nome do summo-pontifice?

Serei eu obrigado a crer as palavras desse religioso que ainda ha poucos dias, dizem-me, pregava contra os melhoramentos modernos, contra as estradas de ferro, contra os telegraphos electricos? Serão estas as opiniões do pontifice romano? Não comprehenderá Pio IX que é com os telegraphos que elle póde fazer chegar a sua palavra mais depressa a todos os cantos do mundo?

O Sr. Mendes de Almeida :—Certamente, nem nunca os condemnou...

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Não é pelas estradas de ferro que irão mais depressa os missionarios, os agentes da igreja? Não é por meio della que serão derramados os seus cathecismos ; estes cathecismos que se inculcam como o Evangelho : o que está escripto nelles está escripto e devemos acreditar sem exame!

E' preciso a instrucção, como disse o mesmo nobre senador, e para poder comprehender todas as verdades é preciso ter confiança no Mestre, no Predicante. O dogma da infallibilidade exclue porém a espontaneidade da confiança.

Sem as estradas de ferro que facilitem as viagens e as communicações, os bons mestres não poderão ir viver no interior das provincias. Não se vê que, se ha perigo de abusos em todo e qualquer melhoramento, elles trazem comsigo uma somma de vantagens que sobrepujam todos os seus perigos?

O Sr. Mendes de Almeida :—Ninguem contesta.

O Sr. Visconde de Souza Franco :—O instrumento cortante ou perfurante mata, mas é um utensil de grande utilidade. Deitai-o fóra para evitar alguns perigos, e deixareis de fruir tambem as vantagens.

Senhores, se são os catholicos perseguidos no imperio do Brasil, é pelos seus proprios bispos, e o que se deve notar é que o governo não se tenha compenetrado de que onde ha uma religião do estado é preciso haver muita vigilancia para sustentar por um lado os seus direitos e impedir por outro os abusos da igreja, que o estado subvenciona.

Não se deve consentir de fórma nenhuma que a pretexto de manter a religião do estado se persiga ou mesmo se ponham embaraços aos outros cultos que a constituição permitte, e não somente tolera, já é muito que os sectarios de outros cultos sejam obrigados a contribuir para o pagamento do culto preferido. E' abuso intoleravel impedir o baptismo a pretexto de que o padrinho é maçon, e difficultar os casamentos com o mesmo pretexto e exigindo dispensas que esgotam as bolsas.

O Sr. Mendes de Almeida :—Se o governo cobra pela licença e pelo beneplacito...

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Obriga-se os contrahentes a confessar, ou a revelar se tiveram copula anterior! Será verdade este despacho?

Se houve alguma cousa de irregular neste ponto o casamento é o meio de o sanar.

Senhores, é contra essas innovações que os bons catholicos se revoltam, aquelles que entendem que teem uma razão esclarecida, á qual devem tambem prestar obediencia. Todo o homem que pratica actos contrarios aos dictames de sua intelligencia e das leis, pecca ou é criminoso, se o acto é crime.

Mas dá-se esta razão : « Sois racionalista. » Porque ha racionalistas que negam a existencia de Deus, homens cegos que não vêem que este mundo não se faria por si mesmo ; que ha uma grande causa ; que esta causa é toda poderosa, esta causa é Deus, não se segue que todos os que fazem uso de sua intelligencia sejam racionalistas, no máo sentido.

O Sr. Figueira de Mello :—E ha racionalistas que negam Deus.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— Mas ha outros que não sendo racionalistas, por exemplo o nobre senador pelo Maranhão, que acreditam em o novo Deus que agora se apregôa—o pontifice romano infallivel, e pois omnisciente, omnipotente e omnipresente.

O Sr. Figueira de Mello : — Eu estou muito satisfeito com isso.

O Sr. Mendes de Almeida :—Trrducção livre.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— E' uma idolatria de novo genero, mas tão condemnavel, mais condemnavel ainda, do que as antigas, que a ignorancia de então apadrinha e era anterior á vinda de Jesus Christo, destruidor dos falsos idolos.

O Sr. Presidente :—Peço permissão ao nobre senador para observar-lhe que já passou a hora da primeira parte da ordem do dia, e animo-me a fazer esta observação, porque a materia, posto que muito grave, parece-me que é mais propria de um concilio do que de uma assembléa legislativa.

O Sr. Visconde de Souza Franco :— V. Exc. tem razão e eu vou concluir o meu discurso. Podia eu fallar ainda algumas horas e V. Exc. com essa observação fez-me especial obsequio, como sempre costuma.

O que nós queremos é que a constituição do estado seja obedecida ; que as leis sejam executadas. Na constituição do estado o legislador partio de um grande principio : elle não podia impôr uma religião a ninguem ; observou o paiz e pensou : « São todos catholicos ; o catholicismo que existe hoje com as crenças de agora o declaro religião do estado. Cumpro assim um dever respeitando a vontade da nação.

A nação decidirá e o governo na parte que lhe pertença sobre as alterações futuras. »

Senhores, foi sabia esta resolução do legislador constitucional : aceitando o presente e regulando o futuro, não privou a nação de conhecer e decidir sobre os casos occorrentes que podessem offender suas crenças e pôr em risco a paz publica. Os principios geraes a nação toma conhecimento delles por meio de seus representantes ; dos actos sobre particulares conhece o governo.

Deploro que haja brasileiros que digam : « A constituição, expressão da vontade da nação a que pertenço, não me obriga ; estou sujeito á palavra daquelle que fóra do paiz me quer governar mais do que a constituição e leis da minha patria. »

Não lhes contesto o simples pensamento, porque respeito a liberdade de consciencia. A crença é respeitavel, quando individual ; mas quando é expressada a vontade da nação, a vontade individual se lhe deve sujeitar, não para mudar suas crenças, porém para respeitar as dos outros, e as leis e constituição do estado. Ha até egoismo condemnavel em pretender que o individual, a crença religiosa, prepondere contra o que é geral, o interesse de todos na administração, socego e prosperidade do paiz.

O cidadão que respeita seus deveres, não viola as leis as quaes, emquanto não são revogadas, representam a vontade de todos, da grande maioria pelo menos, e se é alto funccionario publico ainda é mais responsavel, porque sacrifica os grandes interesses publicos que lhe cumpre promover. Eu não serei funccionario publico de uma nação que reconheça poder superior ao da soberania nacional e menos servidor de um governo que possa contribuir para que o Brasil sujeite sua soberania á qualquer outra e sacrifique a sua independencia.

Ficou adiada a discussão pela hora.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 3 DE JUNHO.

VOTO DE GRAÇAS.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO :—Sr. presidente, os factos que ultimamente se teem dado, quer nesta casa, quer fóra della, em relação á questão religiosa que agita o paiz, obrigam-me a tomar parte na discussão da resposta á falla do throno.

Os requerimentos de dous nobres senadores, pedindo um informações ao governo sobre os recursos interpostos por algumas irmandades da cidade do Recife contra decisões do bispo da provincia de Pernambuco, perguntando outro ao governo que providencia tinha dado contra a usurpação da autoridade temporal pelo bispo do Pará, tambem me obrigaram a tomar parte nesta discussão. Devo porém, dizer que não faria, se acaso os nobres senadores não tivessem acompanhado seus requerimentos de considerações taes, que não podem deixar de offender minha susceptibilidade religiosa e a de todos os catholicos.

O Sr. Zacarias :—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello :—Sr. presidente, tomando parte nesta discussão, eu julgo que digo uma verdade ao senado e ao paiz, declarando que ha no Brasil uma propaganda anti-catholica...

O Sr. Zacarias :—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello :—... uma propaganda que, principiando ha tempos a esta parte, tem-se augmentado cada vez mais, depois que o episcopado brasileiro, o corpo ecclesiastico, tem empregado todos os meios que estão a seu alcance para refutar, repellir e condemnar as doutrinas perigosas que se tem procurado divulgar no imperio.

Os bispos, em satisfação do seu dever, crearam folhas, em que procuravam, conforme o modo da igreja, para me servir das expressões de um dos alvarás do antigo regimen, esclarecer o povo sobre os seus deveres christãos, sobre as questões que se suscitavam na sociedade em materia religiosa e emfim sobre tudo quanto respeitava á doutrina christã. A indifferença ou abstenção, que tivessem em taes assumptos, não podia deixar de ser-lhes censurada por todos os catholicos, que desejam viver e morrer nas crenças, em que foram educados.

Os inimigos, porém, da religião catholica, os inimigos das suas leis disciplinares, da sua moral e dos seus dogmas, não quizeram consentir nesse util ensino e procuraram oppôr a estes jornaes outros jornaes debaixo de differentes denominações e muito especialmente debaixo da denominação de *Pelicano*, que sem duvida bem indica a origem, donde partem.

Senhores, não sou eu quem unicamente faz essa denuncia, embora autorisada, porque tenho alguns annos no serviço publico e occupo notavel posição social, tanto nesta casa como fóra della ; esta denuncia é tambem dada pelo episcopado brasileiro e especialmente pelos bispos do Pará e Pernambuco, que como pastores do rebanho catholico, como pilotos da barca de S. Pedro, devem attender aos signaes dos tempos ou das tempestades, afim de que nem a barca sossobre e nem as ovelhas se dispersem e sejam perseguidas pelos lobos.

Para fundamentar esta minha asserção, permitta-me o senado ler as palavras, com que os dous illustradissimos e virtuosos prelados das provincias, a que me hei referido, denunciam esta activa propaganda, que, não só é anti-religiosa, anti-catholica, como tambem criminosa, porque é perturbadora do socego publico e prenhe de fataes resultados.

Assim o bispo de Pernambuco diz na pastoral de 2 de fevereiro deste anno aos seus diocesanos : « Para todo o espirito sensato e reflectido é facto incontestavel, que de alguns annos á esta parte tem surgido em varios pontos do imperio, como ha bem pouco vos dissemos, uma propaganda anti-catholica ; e se tem levantado uma perseguição systematica, tanto mais perigosa quanto habilmente dissimulada contra a esposa immaculada de Jesus Christo e contra a religião catholica, apostolica, romana, religião garantida pelo nosso pacto fundamental. Quem de vós ignora os esforços insanos, com que alguns espiritos desvairados, não podendo soffrer que seja essa religião do excellente povo brasileiro, tentam senão destrui-la, (o que seria rematada estulticia) ao menos falsifica-la e sophisma-la? »

O bispo do Pará tambem em phrases muito expressivas no final da pastoral, que dirigio aos seus diocesanos a 19 de março de 1872 para o fim de refutar dez erros, que encontrara um *Manifesto do partido liberal* contra a autoridade da igreja catholica, diz-nos o seguinte : « Este protesto encerra os erros principaes, que a impiedade tem disseminado e está disseminando não só nesta diocese, senão tambem em todo o Brasil, que brotam do racionalismo, da negação do ministerio infallivel da igreja, e acabam por dissolver todas as crenças e, por conseguinte... toda a ordem social. Esta carta pastoral é um brado de alarma. Se elle não fôr ouvido, se nem da parte do povo, nem da parte dos altos poderes do estado se oppuzer séria reacção a esta escandalosa propaganda do protestantismo sem doutrina, ou antes da impiedade voltairiana, iremos ao abysmo. Teremos.... uma sociedade cambaleando, como um ébrio, no meio dos horrores da anarchia. »

Senhores, esta propaganda é tal que não tem poupado os insultos, as calumnias, as injurias ao clero catholico em todos os seus gráos nem tão pouco respeitado os proprios dogmas da nossa santa religião, os seus veneraveis mysterios, a sua disciplina exemplar ; e certamente se lessemos com olhos attentos o que se diz nesses escriptos, haviamos de pensar sem duvida que tinham renascido no imperio aquelles tristes dias da Inglaterra, em que o catholicismo era perseguido á voz do nada, de papistas, ou mesmo os em que a França tinha expellido o culto de Deus pora substituir-lhe o da deusa RAZÃO.

Peço licença ao senado para apresentar-lhe as provas das asserções que tenho emittido, e provas baseadas não nas pastoraes de prelados das provincias de Pernambuco e do Pará, mas nos escriptos que pertencem especialmente á provincia do Rio Grande do Sul, que tive a honra de administrar até ha bem pouco tempo, e em outros que ultimamente se tem publicado nesta Côrte ; escriptos de que pude fazer collecção, afim de fundar as minhas convicções.

Senhores, embora essas provas pareçam desnecessarias para a nossa convicção, entendo que devo apresenta-las ao povo do meu paiz, afim de que elle possa esclarecer-se em sua conducta religiosa e saibam os que combatem a religião do estado e os seus ministros sob a denominação de ultramontanos, de jesuitas, de amigos do obscurantismo e inimigos do progresso social, que um senador do imperio, que não pertence ao estado ecclesiastico, não duvidou em cumprimento de seu dever defender os objectos mais caros ao nosso coração, qual é a religião do paiz, que elle jurou defender quando tomou assento em uma cadeira do senado.

Antes, porém, de o fazer, permitti, senhores, que vos diga que a guerra que ultimamente se tem feito á religião catholica e aos seus ministros, tiveram por pretexto dous factos :

1.° Se terem apresentado os bispos do imperio a refutar as doutrinas anti-catholicas contrarias aos dogmas da religião ; e 2.° o haverem empregado a pena de excommunhão contra alguns sacerdotes ou contra certa classe de cidadãos, que haviam desconhecido os seus deveres de catholicos.

Mas, senhores, quem póde negar que os bispos, apresentando-se a refutar estas doutrinas, que teem infestado a sociedade brasileira e envenenado a crença catholica, não fazem senão cumprir o seu dever, quer religioso, quer civil?

O Sr. Firmino :—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello :—Sr. presidente, pelo lado theologico os bispos estão no seu direito. E' a elles que Jesus Christo deu o direito de ensinar aos povos o verbo divino por elle divinamente revelado, quando lhes disse : *Euntes docet omnes gentes;* foi a elles que o Espirito Santo estabeleceu e constituio como pastores para reger a Igreja de Deus, que adquirira com o seu proprio sangue. Foi a elles que S. Paulo na Epistola a Timotheo disse : *Quæ audiste a me, hæc commenda hominibus fidelibus, qui idonei erun et alios docere;* o que me ouviste, ensinai aos fieis, que forem tambem idoneos para ensinar. A elles é que se dirigiram as seguintes palavras : *Predica verbum ; insta opportune et importune ; argue, obsecra, increpa in omni patienta et doctrina.*

Finalmente outros textos das Epistolas de S. Paulo e outros Apostolos declaram, que os bispos deverão ensinar a sã doutrina christã com imperio, sem temor dos homens. Por consequencia, os bispos estão no direito quando, seguindo as regras do Evangelho, refutam as doutrinas, que lhe são contrarias, e indubitavelmente faltarão ao seu dever se se conservarem inertes e apathicos.

Por outro lado, se attendermos para as nossas leis, entre ellas encontraremos muitas, que especialmente reconhecem o direito e dever que teem os bispos de espalharem a boa doutrina, e que os instigam mesmo ao respectivo exercicio, como um poderoso meio de conservar a pureza da fé e a tranquilidade do estado.

O Sr. Firmino :—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello :—O decreto de 5 de abril de 1768, creando a real mesa censoria para constituir por si um tribunal sobre a impressão dos livros, por não terem os bispos tempo sufficiente para os examinarem devidamente, reconhece expressamente, que o importante negocio da pureza da fé e da religião é da privativa competencia dos bispos.

O decreto de 12 de junho de 1769, estabelecendo os justos limites do poder da igreja e do estado na punição dos hereges, diz que aquelle consiste, « em declarar a igreja o erro da doutrina e castigar com as penas canonicas os sobreditos sectarios, e este em fazel-os os principes punir com penas temporaes e coacções externas, como perturbadores da paz publica, ainda com TRASNSGRESSORES DOS CANONES, cuja observancia devo zelar e proteger nos meus reinos e dominios, fazendo nelles conservar sempre illibado o deposito da fé e da religião sem schisma e sem novação, assim como foram fundadas e estabelecidas pelo Redemptor do genero humano, ensinadas e propagadas pelos seus apostolos, primeiros bispos da christandade, e conservadas pela unidade e uniformidade da igreja catholica romana. »

Como este temos ainda o alvará de 20 de junho de 1757. Este alvará, depois de declarar no seu preambulo, que, constituindo a escolha dos livros bons e uteis á principal parte da educação do homem por aprender nelles as suas obrigações assim christãs como civis, e que por isso á igreja somente pertence o poder de declarar o dogma e a doutrina, diz no § 10 que « aos bispos, cada um em sua diocese, compete o poder dado por Christo para apascentar as ovelhas que lhe foram confiadas..... e o direito inseparavel da razão do episcopado de plantar, corrigir, prohibir (ao modo sempre da igreja) o que lhes for nocivo, e de alguma sorte poder prejudicar a verdade da religião, a santidade da doutrina, e por conseguinte a jurisdicção de condemnar os livros, em que se contiverem maximas erradas, reprovadas e contrarias ao que manda a Santa Madre Igreja. »

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS